



# Jornal Oficial

## do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIV

Nº 4723

Publicação Diária

Quinta-feira, 8 de setembro de 2022

### JORNAL DO EXECUTIVO

### ATOS LEGISLATIVOS

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 994 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 734 - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego / PRONATEC / BSM / FMAS, na Natureza da Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
25020.14.243.0010.6.015	4.4.50.42	880	190.000,00
25030.08.244.0009.6.016	3.3.50.43	734	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>390.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	720	734	Setembro	0,00	200.000,00	200.000,00
25	850	880	Setembro	72.000,00	190.000,00	262.000,00
<b>Total</b>				<b>72.000,00</b>	<b>390.000,00</b>	<b>462.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 995 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 342.630,63 (trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e três centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.32	129	342.630,63
<b>TOTAL</b>			<b>342.630,63</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 342.630,63 (trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e três centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 342.630,63 (trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	531	129	Setembro	0,00	342.630,63	342.630,63
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>342.630,63</b>	<b>342.630,63</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 996 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; Inclui a Fontes de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
5007	Readequação da estrutura física e de equipamentos - Educação Infantil	2022	907	2.780.726,00	908	5.780.726,00
6004	Manutenção das atividades - Ensino Fundamental	2022	100%	373.087.122,00	100%	373.430.409,50
6006	Elevação dos índices SAEB, SAEP e outros instrumentos de avaliação	2022	100%	16.233.000,00	100%	12.742.927,50
6008	Manutenção das atividades - Educação Infantil	2022	100%	173.278.000,00	100%	173.424.785,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica Incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.490.072,50 (três milhões, quatrocentos e noventa mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.30	104	343.287,50
22010.12.365.0006.5.007	4.4.90.51	104	3.000.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.30	104	146.785,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.490.072,50</b>

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
22010.12.361.0006.6.006	3.3.90.30	104	3.490.072,50
<b>TOTAL</b>			<b>3.490.072,50</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 997 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 132.580,80 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.016	4.4.50.42	000	132.580,80
<b>TOTAL</b>			<b>132.580,80</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.016	3.3.50.43	000	132.580,80
<b>TOTAL</b>			<b>132.580,80</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## PORTARIA

### PORTARIA SMRH-PO Nº 2066, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

**SÚMULA:** Nomeação de Responsável para inserir informações na Intranet (Interação) e no Portal de Internet do Município.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1353, de 20 de outubro de 2014, publicado no Jornal Oficial nº 2576, de 18 de novembro de 2014, que regulamenta a utilização da intranet nos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, como canal virtual de comunicação organizacional e institucional de recursos humanos, estabelece as responsabilidades técnicas, bem como as normas para publicação do conteúdo;

CONSIDERANDO o SEI nº 19.007.112997/2019-26 e a Recomendação nº 003/2019 (2688411) para nomeação de responsáveis para inserir informações no Portal de Internet do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1128, de 12 de setembro de 2019, publicado no Jornal Oficial nº 3889, de 23 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Portal da Prefeitura do Município de Londrina na internet, domínios oficiais e as responsabilidades dos servidores designados para elaboração, atualização, manutenção e liberação de conteúdo no Portal e site dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores públicos abaixo destacados como responsáveis, dentro de sua área de atuação, para inserir informação na Intranet (Interação) e no Portal de Internet do Município referente à SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS:

Matrícula	Nome	E-mail	Telefone
154326	MARLÍVIA GONÇALES DOS SANTOS	marlivia.santos@londrina.pr.gov.br	3372-4030

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de setembro de 2022. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

## AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP-0271/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0271/2022**, objeto: Aquisição imediata de material de pintura. Valor máximo da licitação: R\$ 39.297,65 (trinta e nove mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 06 de Setembro de 2022. **Fábio Cavazotti e Silva** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP-0276/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0276/2022**, objeto: Transporte dos atletas e comissão técnica para participação nos Jogos da Juventude do Paraná - JOJUP'S 2022, Fase Final, Divisão A, nas cidades de Toledo-PR (de 03 a 09 de outubro e de 06 a 09 de outubro) e Cascavel-PR (22 a 25 de setembro). Valor máximo da licitação: R\$ **46.740,00** (quarenta e seis mil setecentos e quarenta reais). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4399 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 06 de setembro de 2022. **Fábio Cavazotti e Silva** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

**EDITAIS****EDITAL Nº 22/2022 – SMF****NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E/OU TAXAS IMOBILIÁRIAS, RELATIVO(S) AO(S) EXERCÍCIO(S) 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, AO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.**

Fazemos público, para conhecimento dos interessados, a divulgação das inscrições imobiliárias com nome ou razão social dos responsáveis pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou Taxas Imobiliárias, relativos ao(s) exercício(s) de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, após encaminhamento de carnês e/ou notificação fiscal realizado por via postal registrada, ao endereço do contribuinte, constante no cadastro fiscal correspondente, conforme Aviso(s) de Recebimento(s) abaixo indicado(s).

**AR YG829152905BR  
EXERCÍCIOS: 2019, 2020, 2021 e 2022**

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
1) COMPANHIA DE HABITACAO DE LONDRINA COHAB LD 2) ROBSON ANDRE VIDAL DA SILVA	78616760000115 xxx.252.079-xx	05030398200800001	02	12	Cj Hab Santiago IIA

**AR YI010736506BR  
EXERCÍCIO: 2022**

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
1) Espólio de GENIVALDO DIAS DE SOUZA 2) MARIA APARECIDA SANS FERREIRA AZEVEDO	XXX.105.659-XX XXX.745.269-XX	05030112100140001	04	01	Jardim Leonor

**AR YI043421694BR  
EXERCÍCIO: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022**

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
ALEXANDRE RODRIGUES PIRES	XXX.058.809-XX	0603020320250001	07	13	Parque Residencial Granville

Em face ao disposto neste edital, ficam os senhores contribuintes, elencados nos quadros acima, notificados dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou Taxas Imobiliárias, nos termos do art. 40 da Lei 7.303, de 30 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município (art. 40, inciso IV, c/c § 2º).

Londrina, 02 de setembro de 2022. João Carlos Barbosa Perez, Secretário Municipal de Fazenda, Fábio Hiroyuki Tanno, Diretor de Tributação Imobiliária

**EDITAL Nº 125/2022**

DIVULGA O RESULTADO PROVISÓRIO DA ENTREVISTA DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO COMO AFRO-BRASILEIRO E DA ANÁLISE DO LAUDO MÉDICO DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE ARQUITETO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO QUÍMICO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, GEÓGRAFO E TÉCNICO EM AGRIMENSURA, ABERTO PELO EDITAL Nº 097/2022-DDH/SMRH.

Faço público, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos nos subitens 4.11 e 5.12 do Edital nº 097/2022 - DDH/SMRH, o resultado provisório da entrevista de confirmação da autodeclaração como Afro-brasileiro e da análise do laudo médico dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, para a participação ao Teste Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por prazo determinado, de profissionais nas funções de Arquiteto, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Químico, Engenheiro Eletricista, Geógrafo e Técnico em Agrimensura, conforme segue:

<b>Anexo I</b>	Candidatos <b>CONVALIDADOS, NÃO CONVALIDADOS e AUSENTES</b>
<b>Anexo II</b>	Candidatos <b>CONVALIDADOS, NÃO CONVALIDADOS, AUSENTES</b>

O candidato cuja reserva de vaga tenha sido não convalidada poderá apresentar recurso, por meio de formulário on-line disponível no [Portal do Candidato](#), no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de divulgação deste Edital até às 17h00 do dia 09 de setembro de 2022, nos termos dos subitens 4.12 e 5.14 do Edital nº 076/2022 – DDH/SMRH.

Londrina, 06 de setembro de 2022. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Wagner Aparecido Pereira, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 125/2022 - DDH/SMRH  
ANEXO I  
RESULTADO PROVISÓRIO DA ENTREVISTA DE CONFIRMAÇÃO - AFRO-BRASILEIRO**

Inscrição	Nome	Resultado
22097008703	ADEMAR DOS SANTOS JUNIOR	Ausente
22097000486	AEDERSON FERNANDES DE MOURA	Convalidado
22097000303	AMANDA GABRIELA ABUCCI FONSECA	Convalidado
22097000710	CARLA VANINA FERREIRA ALVES	Convalidado
22097008010	CARLOS ROBERTO GOMES	Convalidado
22097008894	DANIEL MATHEUS BORGES	Convalidado
22097001938	DEBORAH DE SOUZA CARVALHO OLIVEIRA	Convalidado
22097000524	ELAINE CECILIA LOPES	Convalidado
22097008428	FABIANA DE BRITO SILVA	Convalidado
22097003264	JOSE WALTER DE OLIVEIRA	Convalidado

22097001083	KAUANY CAROLINE PERPETUO	Convalidado
22097000672	MARIANE SILVA FELICIO	Convalidado
22097000567	MICHELE MARIA DE OLIVEIRA	Convalidado
22097001300	PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS	Convalidado
22097009602	THAIS VIANA DA COSTA	Convalidado
22097009491	THALES DE MORAIS E SOUZA	Convalidado
22097005704	WAGNER JOSE NASCIMENTO SILVA	Convalidado

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 125/2022 - DDH/SMRH**  
**ANEXO II**  
**RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DO LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Inscrição	Nome	Resultado
22097001440	GABRIELA RIBEIRO DE FARIA MOREIRA	Ausente
22097007235	JULIANA PINHEIRO DE ANDRADE	Ausente
22097010074	LUCIANA SARDI CENTENO	Convalidado
22097005623	LUIS AFONSO RUTZ MULLER	Não convalidado
22097004830	MARCO ANTONIO ROCHA FERRAZ	Ausente
22097001466	OLAVO DE OLIVEIRA	Ausente
22097002756	RENAN YASSUYOSHI NAKATANI OYAMA	Ausente
22097009696	TAYNA YURI KOBAYASHI	Ausente

**EDITAL Nº 126/2022**

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 097/2022 - DDH/SMRH, PARA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE ARQUITETO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO QUÍMICO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, GEÓGRAFO E TÉCNICO EM AGRIMENSURA, ABERTO PELO EDITAL Nº 097/2022-DDH/SMRH.**

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a retificação do **Edital nº 097/2022 - DDH/SMRH, de 20 de julho de 2022, de abertura de inscrições para a participação no Teste Seletivo Simplificado**, destinado a contratação, por prazo determinado, de profissionais para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público no Município de Londrina, nas funções de Arquiteto, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Químico, Engenheiro Eletricista, Geógrafo e Técnico em Agrimensura.

- Fica retificado em caráter de adequação, no quadro de títulos profissionais constante no **Anexo I – Tabela de Avaliações e Pontuações de Títulos**, do Edital nº 097/2022-DDH/SMRH, **exclusivamente** no valor da pontuação mínima para as funções de ARQUITETO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO QUÍMICO, ENGENHEIRO ELETRICISTA e GEÓGRAFO, cujas redações passam a vigorar com “10,00” e para a função de TÉCNICO EM AGRIMENSURA, cuja redação passa a vigorar com “0,00”.
- Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 097/2022 - DDH/SMRH, em especial aos limites de pontuação estabelecidos em seu Anexo I

Londrina, 06 de setembro de 2022. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Wagner Aparecido Pereira, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano

**EDITAL Nº 127/2022**

**DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE ARQUITETO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO QUÍMICO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, GEÓGRAFO E TÉCNICO EM AGRIMENSURA, ABERTO PELO EDITAL Nº 097/2022-DDH/SMRH.**

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos do **subitem 8.1 do Edital nº 097/2022-DDH/SMRH**, a divulgação da **Classificação Final** do Teste Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por prazo determinado, de profissionais nas funções de Arquiteto, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Químico, Engenheiro Eletricista, Geógrafo e Técnico em Agrimensura.

A relação dos candidatos aprovados, classificados por ordem decrescente da pontuação final, já aplicados os critérios de desempates estabelecidos no **item 9 do Edital nº 097/2022-DDH/SMRH**, bem como dos candidatos desclassificados por não obterem a pontuação mínima para aprovação, segue divulgada em 4 (quatro) listas, **ANEXOS I, II, III e IV**, conforme segue:

<b>ANEXO I</b>	<b>Ampla Concorrência (8541998)</b>
<b>ANEXO II</b>	<b>Reserva de Vagas para a Pessoa com Deficiência (8541999)</b>
<b>ANEXO III</b>	<b>Reserva de Vagas para os Afro-brasileiros (8542000)</b>
<b>ANEXO IV</b>	<b>Desclassificados (8542001)</b>

Segue ainda, divulgada no **ANEXO IV** deste Edital, a relação de todos os candidatos que, inscritos no presente Teste Seletivo Simplificado, não atingiram a pontuação mínima, sendo estes considerados **DECLASSIFICADOS**, e os que não efetuaram a entrega dos Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais, sendo esses considerados **AUSENTES** e, conseqüentemente, eliminados do processo de seleção.

Nos termos do **subitem 8.2 do Edital nº 097/2022-DDH/SMRH**, terá o candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de sua divulgação, **até às 17h do dia 09 de setembro de 2022**, nos termos do **item 10** do mesmo Edital, para apresentar recurso em face deste Edital, por meio de formulário on-line, disponível especificamente durante as respectivas fases recursais, mediante acesso próprio do candidato junto ao **Portal do Candidato**.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos infundados ou meros pedidos reconsideração de nota serão indeferidos de plano. Também não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo acima estabelecido, bem como não poderá o candidato, em sede recursal, apresentar documentos ou informações que não foram entregues e/ou apresentados nos termos e prazos previstos.

Londrina, 06 de setembro de 2022. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Wagner Aparecido Pereira, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 127/2022 - DDH/SMRH  
ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL  
AMPLA CONCORRÊNCIA - LISTA GERAL**

DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO			PONTUAÇÃO POR TÍTULOS				PONTUAÇÕES TOTAIS			CLASSIFICAÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESCRIÇÃO CARGO	Especialização	Tempo Serviço na Atividade Profissional (A)	Serviços CAT 0,5 pontos (B)	Serviços CAT 3,0 pontos (C)	Títulos Escolares Acadêmicos	Títulos Profissionais (A+B+C)	Total Final	Data de Nascimento (primeiro critério de desempate)	Capacitação em Libras (segundo critério de desempate)	CLASSIFICAÇÃO AMPLA
22097005356	FABRICIO CAZARIM SODRE	ARQUITETO	5	50,5	28	18	5	80	85	06/08/1985	Não	1º
22097009238	ELIANÉ BLANCO LOPES	ARQUITETO	5	31,5	28,5	30	5	80	85	03/07/1988	Não	2º
22097009424	CINTIA DE PAULA CARDOSO GOMES	ARQUITETO	0	56,5	19,5	18	0	80	80	13/02/1980	Não	3º
22097010074	LUCIANA SARDI CENTENO	ARQUITETO	5	0	42	30	5	72	77	24/08/1972	Não	4º
22097001725	CAROLINE CESARIO DE CASTRO	ARQUITETO	10	46,5	1	12	10	59,5	69,5	03/12/1988	Não	5º
22097008088	ANGELA CEZAR SOARES	ARQUITETO	0	50,5	3	15	0	68,5	68,5	02/09/1960	Não	6º
22097008282	ANA FRANCISCA KOZAN CHIARAMONTE	ARQUITETO	5	57,5	0,5	3	5	61	66	04/08/1978	Não	7º
22097002020	LOANA KAUANA MAROSTICA	ARQUITETO	5	20,5	3,5	30	5	54	59	24/08/1992	Não	8º
22097003167	FERNANDA CRISTINA CANTARIA DE PAULA RIEDO	ARQUITETO	5	0	50	0	5	50	55	28/04/1982	Não	9º
22097007243	KLEISON REDIVO GRISOLIA	ARQUITETO	5	0	50	0	5	50	55	11/02/1986	Não	10º
22097000621	VINICIUS DE FAVERI PIZ	ARQUITETO	0	0	50	3	0	53	53	28/12/1977	Não	11º
22097003922	ADRIANA PEREIRA BELENTANI DOS SANTOS	ARQUITETO	0	0	50	3	0	53	53	14/11/1980	Não	12º
22097007421	ARETHUZA FALQUI MARIÇO	ARQUITETO	0	0	50	3	0	53	53	07/06/1982	Não	13º
22097006794	SIDNEI FERNANDES	ARQUITETO	0	8,5	41,5	0	0	50	50	19/08/1973	Não	14º
22097000397	JULIANA OSAWA FIORINI	ARQUITETO	0	0	50	0	0	50	50	24/08/1986	Não	15º
22097003515	KAREN GARCIA RACHID	ARQUITETO	15	18,5	1	12	15	31,5	46,5	04/01/1990	Não	16º
22097001660	MAELI GUINANCIO MESQUITA GONCALVES	ARQUITETO	5	0	39	0	5	39	44	29/06/1982	Não	17º
22097009750	KARIN YUMI UTAYAMA	ARQUITETO	5	33	0	0	5	33	38	09/01/1988	Não	18º
22097007766	ELISANGELA THEODORO VIEIRA DA SILVA	ARQUITETO	10	0	26,5	0	10	26,5	36,5	21/11/1978	Não	19º
22097006646	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS DINARDI	ARQUITETO	0	35	0,5	0	0	35,5	35,5	25/07/1980	Não	20º
22097009335	JANAINE TAVARES DE SOUZA MASCARENHAS	ARQUITETO	5	0	28	0	5	28	33	28/10/1973	Não	21º
22097001032	ELAINE EDEM MACHADO	ARQUITETO	15	0	17	0	15	17	32	04/10/1986	Não	22º
22097010228	GABRIELLE PRADO JORGE YAMAZAKI	ARQUITETO	10	14,5	7,5	0	10	22	32	10/07/1989	Não	23º
22097005321	MARCIA APARECIDA ENCINAS AUDIBERT	ARQUITETO	5	0	26,5	0	5	26,5	31,5	31/05/1964	Não	24º
22097010309	TATHIANE DE LIMA SEREIA	ARQUITETO	0	0	1	30	0	31	31	14/10/1992	Não	25º
22097001687	LAIS TOFFOLI	ARQUITETO	10	0	13	6	10	19	29	11/04/1987	Não	26º
22097004643	UGO ANDREATA GALIMBERTTI	ARQUITETO	5	14	7	3	5	24	29	22/12/1994	Não	27º
22097009645	RUBIA MAIARA SILVA MARCON	ARQUITETO	15	12	0	0	15	12	27	27/05/1989	Não	28º
22097003558	CAMILA ZIOBER RAYMUNDI	ARQUITETO	0	0	24	3	0	27	27	02/04/1990	Não	29º
22097008258	IVALDO TOMELERI	ARQUITETO	0	0	18,5	6	0	24,5	24,5	05/07/1961	Não	30º
22097007073	MELYNE ZAVATTO BERBEL	ARQUITETO	5	0	18,5	0	5	18,5	23,5	16/01/1982	Não	31º
22097008878	MATHEUS HENRIQUE MASQUIO PUGLIA	ARQUITETO	5	0	18,5	0	5	18,5	23,5	03/07/1985	Não	32º
22097005054	LUIGGI GUZZELLI BONEZZI	ARQUITETO	5	0	16,5	0	5	16,5	21,5	22/08/1986	Não	33º
22097002365	ADEMIR VIANA ROSA	ARQUITETO	5	0	14,5	0	5	14,5	19,5	27/12/1966	Não	34º
22097009440	THIAGO PIRES DE ALMEIDA	ARQUITETO	5	0	11,5	3	5	14,5	19,5	26/09/1980	Não	35º
22097006042	FABIO APARECIDO FIAES PEREIRA	ARQUITETO	5	14,5	0	0	5	14,5	19,5	04/12/1984	Não	36º
22097010686	VANESSA CRISTINA GAIÃO CARNEIRO	ARQUITETO	5	0	13	0	5	13	18	14/07/1981	Não	37º
22097002403	NATALIA MORAIS DE MOURA	ARQUITETO	5	0	1	12	5	13	18	03/05/1994	Não	38º
22097007251	BRUNO FERNANDES GARCIA VILAR DE AMORIM	ARQUITETO	0	8	6,5	3	0	17,5	17,5	28/02/1992	Não	39º
22097000710	CARLA VANINA FERREIRA ALVES	ARQUITETO	5	0	12	0	5	12	17	01/03/1976	Não	40º
22097001385	VANESSA RONCON BELLINTANI	ARQUITETO	10	6,5	0	0	10	6,5	16,5	08/06/1976	Não	41º
22097008851	HENRIQUE RAINATO VIEIRA	ARQUITETO	0	0	16	0	0	16	16	14/02/1981	Não	42º
22097000400	CAMILA LIMA CHECHIN CAMACHO ARREBOLA	ARQUITETO	15	0	1	0	15	1	16	20/07/1990	Não	43º
22097007669	ANA CAROLINA CIRIACO PADILHA	ARQUITETO	15	0	0	0	15	0	15	19/04/1982	Não	44º
22097006751	RAFAEL RODRIGUES DE MORAES	ARQUITETO	10	0	4,5	0	10	4,5	14,5	31/08/1976	Não	45º
22097002497	LARISSA ROCHA GONCALVES	ARQUITETO	5	0	6,5	3	5	9,5	14,5	01/08/1989	Não	46º
22097010287	THALLITA PUZI FERRASSA	ARQUITETO	5	9	0	0	5	9	14	22/06/1992	Não	47º
22097008835	AUGUSTO CARVALHO SIMOES DE OLIVEIRA MOTTA	ARQUITETO	0	0	3	9	0	12	12	03/10/1986	Não	48º
22097004090	RAISSA GALVAO BESSA	ARQUITETO	10	2	0	0	10	2	12	07/03/1987	Não	49º
22097001229	RICARDO ALEXANDRE QUESSADA HIRATA	ARQUITETO	0	0	11,5	0	0	11,5	11,5	03/12/1980	Não	50º
22097003450	MARIANA ALVES SHIGEHARU BONEZZI	ARQUITETO	5	0	6,5	0	5	6,5	11,5	13/07/1987	Não	51º
22097004414	ARIANE CRISTINE NASCIMENTO	ARQUITETO	10	0	1	0	10	1	11	06/09/1988	Não	52º

22097001300	PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS	ARQUITETO	0	0	11	0	0	11	11	17/09/1990	Não	53º
22097008304	MARCOS PAULO ALEIXO	ARQUITETO	5	0	5,5	0	5	5,5	10,5	29/04/1991	Não	54º
22097009912	FERNANDO FAYET DE OLIVEIRA	ARQUITETO	5	0	2	3	5	5	10	10/04/1989	Não	55º
22097010325	MARIANA DA SILVA MASSEI	ARQUITETO	0	0	10	0	0	10	10	01/05/1995	Não	56º
<b>DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO</b>			<b>PONTUAÇÃO POR TÍTULOS</b>				<b>PONTUAÇÕES TOTAIS</b>			<b>CLASSIFICAÇÃO</b>		
<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>DESCRIÇÃO CARGO</b>	<b>Especialização</b>	<b>Tempo Serviço na Atividade e Profissional (A)</b>	<b>Serviços CAT 0,5 pontos (B)</b>	<b>Serviços CAT 3,0 pontos (C)</b>	<b>Títulos Escolares Acadêmicos</b>	<b>Títulos Profissionais (A+B+C)</b>	<b>Total Final</b>	<b>Data de Nascimento (primeiro critério de desempate)</b>	<b>Capacitação em Libras (segundo critério de desempate)</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO AMPLA</b>
22097003639	CARLA RENATA PAZZOTTI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10	52,5	0	0	10	52,5	62,5	30/01/1970	Não	1º
22097010520	VINICIUS AUGUSTO POCAS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	5	36,5	0	0	5	36,5	41,5	29/10/1985	Não	2º
22097000150	FABIO LUIS MOSTASSO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	5	27,5	0	0	5	27,5	32,5	17/03/1968	Não	3º
22097003850	MIRIAN SANTOS CALMEZINI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0	0	2,5	30	0	32,5	32,5	06/04/1990	Não	4º
22097010392	FRANCINE DINIZ	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	5	20,5	0	0	5	20,5	25,5	12/11/1986	Não	5º
22097009505	GABRIELA INOCENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20	2,5	0	0	20	2,5	22,5	22/10/1988	Não	6º
22097001121	MARCELO DE ALMEIDA GHELARDI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0	14	0	0	0	14	14	14/09/1967	Não	7º
22097008274	PATRICIA POMPERMAYER SESSO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10	0	0	0	10	0	10	10/12/1974	Não	8º
22097001741	GISELY PAULA GOMES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10	0	0	0	10	0	10	04/05/1977	Não	9º
22097008290	VANESSA DOS SANTOS PAES TAKAHASHI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10	0	0	0	10	0	10	01/11/1985	Não	10º
22097009513	SHEILA ARIANA XAVIER VALENCIO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10	0	0	0	10	0	10	08/01/1988	Não	11º
22097002667	GABRIELA MACHINESKI DA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10	0	0	0	10	0	10	13/07/1989	Não	12º
22097001482	GUILHERME RENATO GOMES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10	0	0	0	10	0	10	28/09/1989	Não	13º
22097000672	MARIANE SILVA FELICIO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10	0	0	0	10	0	10	27/09/1991	Não	14º
<b>DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO</b>			<b>PONTUAÇÃO POR TÍTULOS</b>				<b>PONTUAÇÕES TOTAIS</b>			<b>CLASSIFICAÇÃO</b>		
<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>DESCRIÇÃO CARGO</b>	<b>Especialização</b>	<b>Tempo Serviço na Atividade e Profissional (A)</b>	<b>Serviços CAT 0,5 pontos (B)</b>	<b>Serviços CAT 3,0 pontos (C)</b>	<b>Títulos Escolares Acadêmicos</b>	<b>Títulos Profissionais (A+B+C)</b>	<b>Total Final</b>	<b>Data de Nascimento (primeiro critério de desempate)</b>	<b>Capacitação em Libras (segundo critério de desempate)</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO AMPLA</b>
22097004635	PAOLA ARIMA SCALONE	ENGENHEIRO AMBIENTAL	5	40	6,5	3	5	49,5	54,5	28/08/1991	Não	1º
22097007820	ERIKA CRISTINA BORGES	ENGENHEIRO AMBIENTAL	5	44	0	3	5	47	52	22/04/1982	Não	2º
22097009963	PEDRO MOUCO MARTINS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	0	0	5	30	0	35	35	08/11/1989	Não	3º
22097008444	JULIANA ALBERTON FRIAS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	10	0	0,5	21	10	21,5	31,5	02/10/1987	Não	4º
22097000664	PEDRO HENRIQUE MAIA DE ANDRADE	ENGENHEIRO AMBIENTAL	0	18	0,5	9	0	27,5	27,5	03/08/1998	Não	5º
22097002519	GABRIELA BATISTA GOMES BRAVO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	10	0	0	0	10	0	10	10/01/1992	Não	6º
<b>DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO</b>			<b>PONTUAÇÃO POR TÍTULOS</b>				<b>PONTUAÇÕES TOTAIS</b>			<b>CLASSIFICAÇÃO</b>		
<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>DESCRIÇÃO CARGO</b>	<b>Especialização</b>	<b>Tempo Serviço na Atividade e Profissional (A)</b>	<b>Serviços CAT 0,5 pontos (B)</b>	<b>Serviços CAT 3,0 pontos (C)</b>	<b>Títulos Escolares Acadêmicos</b>	<b>Títulos Profissionais (A+B+C)</b>	<b>Total Final</b>	<b>Data de Nascimento (primeiro critério de desempate)</b>	<b>Capacitação em Libras (segundo critério de desempate)</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO AMPLA</b>
22097000826	CARLOS ALBERTO BASSO	ENGENHEIRO CIVIL	15	31	31,5	30	15	80	95	25/04/1959	Não	1º
22097009130	RAPHAEL JOSE DE GIZZI E ROCHA	ENGENHEIRO CIVIL	15	54	2,5	30	15	80	95	08/02/1973	Não	2º
22097009483	RAUL PEDRO BUENO FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	10	38,5	9,5	30	10	78	88	03/06/1978	Não	3º
22097000052	MIRIAN OKAMOTO HUSCH	ENGENHEIRO CIVIL	5	80	44	30	5	80	85	22/02/1967	Não	4º
22097009890	REGIANE ARAUJO BETTINI PIERRE DE CASTRO	ENGENHEIRO CIVIL	5	48,5	35,5	0	5	80	85	19/03/1974	Não	5º
22097000184	EMERSON CARLOS MANSANEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	5	58	25	3	5	80	85	11/12/1978	Não	6º
22097001369	LIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	5	48	50	0	5	80	85	03/01/1988	Não	7º
22097003078	ALESSANDRA VERTUAN SANTOS MELO	ENGENHEIRO CIVIL	20	14	19,5	30	20	63,5	83,5	19/02/1993	Não	8º
22097009734	MARIO CARDOSO FEDATO	ENGENHEIRO CIVIL	0	70	19	0	0	80	80	21/09/1955	Não	9º
22097008924	PAULO ROBERTO AMARAL ASSUNCAO	ENGENHEIRO CIVIL	0	30,5	50	12	0	80	80	02/03/1981	Não	10º
22097001792	DIOGO GARCIA RACHID	ENGENHEIRO CIVIL	0	76,5	2,5	3	0	80	80	06/06/1988	Não	11º
22097001881	DENIS WATANABE	ENGENHEIRO CIVIL	0	21,5	34	24	0	79,5	79,5	29/05/1976	Não	12º
22097000117	FABRICIO TOSCA FAGOTTI	ENGENHEIRO CIVIL	5	66,5	3	0	5	69,5	74,5	10/09/1985	Não	13º
22097007618	ANDRE GUILHERME PERDIGAO	ENGENHEIRO CIVIL	10	14,5	50	0	10	64,5	74,5	26/10/1988	Não	14º
22097000265	FAGNER ANTONIO CORTEZ FRAGA	ENGENHEIRO CIVIL	5	2,5	36	30	5	68,5	73,5	17/02/1989	Não	15º
22097001237	JOEL RUBENS DA SILVA FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	5	15,5	50	3	5	68,5	73,5	08/04/1989	Não	16º

22097006107	JULIANO MAURICIO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	5	23,5	18,5	24	5	66	71	12/12/1987	Não	17º
22097000460	FERNANDO FERREIRA ABADE	ENGENHEIRO CIVIL	5	13	50	3	5	66	71	13/12/1991	Não	18º
22097000753	ELIAS DE MORAES MARINS	ENGENHEIRO CIVIL	5	12	50	3	5	65	70	21/04/1966	Não	19º
22097000915	WILLIAN FERNANDO LIDUINO	ENGENHEIRO CIVIL	5	12	50	3	5	65	70	29/03/1991	Não	20º
22097005682	MARCELO HIROYASU KANAI	ENGENHEIRO CIVIL	5	12	50	0	5	62	67	26/08/1978	Não	21º
22097000125	FERNANDO NAKAO	ENGENHEIRO CIVIL	15	0	42,5	9	15	51,5	66,5	07/06/1968	Não	22º
22097009840	ALEXANDRE PEREIRA PEDROSO	ENGENHEIRO CIVIL	0	57	8,5	0	0	65,5	65,5	11/05/1979	Não	23º
22097000990	ROSANGELA NADER	ENGENHEIRO CIVIL	15	0	50	0	15	50	65	10/08/1967	Não	24º
22097009173	ADDRESSA MARCELINO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	10	21,5	2,5	30	10	54	64	17/02/1986	Não	25º
22097000486	AEDERSON FERNANDES DE MOURA	ENGENHEIRO CIVIL	5	12	45	0	5	57	62	27/09/1989	Não	26º
22097009874	GABRIEL SAGAN LUCENA RODRIGUES DE MORAES	ENGENHEIRO CIVIL	0	0	50	12	0	62	62	05/01/1995	Não	27º
22097001636	WAGNER DEGA AVILA	ENGENHEIRO CIVIL	0	57	0	0	0	57	57	26/10/1961	Não	28º
22097004465	CARLOS ANTONIO COSTACURTA CICOZZI	ENGENHEIRO CIVIL	0	23	33,5	0	0	56,5	56,5	12/08/1958	Não	29º
22097004104	SERGIO MITSUTOSHI TAKAKI	ENGENHEIRO CIVIL	0	56	0	0	0	56	56	13/12/1955	Não	30º
22097009866	IVO MARCELO RAMOS VEIGA	ENGENHEIRO CIVIL	5	0	50	0	5	50	55	21/12/1970	Não	31º
22097009599	VALMOR DAMBROSO JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	5	34,5	15	0	5	49,5	54,5	28/01/1981	Não	32º
22097002438	JULIANO CESAR CECILIO PERES	ENGENHEIRO CIVIL	0	0	50	3	0	53	53	12/02/1979	Não	33º
22097005836	PAULO HENRIQUE DOS REIS	ENGENHEIRO CIVIL	5	28,5	19,5	0	5	48	53	03/11/1986	Não	34º
22097004821	LEONARDO HENRIQUE ZENDRINE DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	0	2,5	50	0	0	52,5	52,5	22/09/1991	Não	35º
22097003213	BARBARA ESQUELINO BRITO ROCHA PINHEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	10	0	42	0	10	42	52	05/07/1994	Não	36º
22097001342	LUIZ HIROSHI OMOTO	ENGENHEIRO CIVIL	0	32	19,5	0	0	51,5	51,5	14/10/1959	Não	37º
22097005046	ALISON ANDRE VICENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0	0	50	0	0	50	50	08/12/1982	Não	38º
22097006727	CAMILA VITOR LEITE	ENGENHEIRO CIVIL	0	0	50	0	0	50	50	02/01/1991	Não	39º
22097005623	LUIS AFONSO RUTZ MULLER	ENGENHEIRO CIVIL	0	26	8	15	0	49	49	29/09/1979	Não	40º
22097009270	DOUGLAS LUAN DE OLIVEIRA TORRES	ENGENHEIRO CIVIL	5	0	43,5	0	5	43,5	48,5	17/09/1988	Não	41º
22097009491	THALES DE MORAIS E SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	10	23,5	14,5	0	10	38	48	20/03/1991	Não	42º
22097001008	SARA REGINA ARENHART BARRETTI	ENGENHEIRO CIVIL	0	4	6,5	30	0	40,5	40,5	16/12/1986	Não	43º
22097000966	PANFILO COSTA NETO	ENGENHEIRO CIVIL	20	17,5	2,5	0	20	20	40	19/02/1953	Não	44º
22097007057	ANTONIO CARLOS GOMES	ENGENHEIRO CIVIL	10	12	18	0	10	30	40	28/09/1964	Não	45º
22097002977	HUGO RAFAEL BUENO	ENGENHEIRO CIVIL	0	38	1,5	0	0	39,5	39,5	07/09/1987	Não	46º
22097005364	DANILO TAKESHI SAGAE	ENGENHEIRO CIVIL	5	31,5	0	0	5	31,5	36,5	21/10/1993	Não	47º
22097006883	CAMILA GIMENES OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	5	0	0	30	5	30	35	31/07/1995	Não	48º
22097006069	WALDIR NOBUYUKI TERAONO	ENGENHEIRO CIVIL	0	34	0	0	0	34	34	17/06/1960	Não	49º
22097000834	RERLISSON PEITL VALENTIN	ENGENHEIRO CIVIL	5	4,5	24,5	0	5	29	34	26/11/1993	Não	50º
22097009068	CELINA LOPES VIEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	5	25	1	0	5	26	31	07/12/1977	Não	51º
22097000095	MARIO ALBERTO RAMOS	ENGENHEIRO CIVIL	0	29	0	0	0	29	29	26/02/1964	Não	52º
22097000133	VANESSA OKAMOTO HUSCH	ENGENHEIRO CIVIL	5	0	23,5	0	5	23,5	28,5	26/02/1994	Não	53º
22097004058	JACYRA HARUE INAY KIKUCHI	ENGENHEIRO CIVIL	5	0	20	3	5	23	28	31/08/1961	Não	54º
22097000109	JORGE CARLOS CORNELSEN NETO	ENGENHEIRO CIVIL	0	2,5	23,5	0	0	26	26	06/12/1958	Não	55º
22097005844	ALDENICE OLIVEIRA DE ALMEIDA KOGA	ENGENHEIRO CIVIL	10	15,5	0	0	10	15,5	25,5	29/03/1963	Não	56º
22097004430	ALEXANDRE FERREIRA FERNANDES VIEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	5	0	20,5	0	5	20,5	25,5	26/10/1988	Não	57º
22097007790	ANDRE LUIS NOCERA MANSOUR	ENGENHEIRO CIVIL	10	0	0,5	15	10	15,5	25,5	29/10/1991	Não	58º
22097003116	CAMILA SILVA GONCALVES	ENGENHEIRO CIVIL	0	0	21,5	0	0	21,5	21,5	24/02/1992	Não	59º
22097001393	THEDESCO VITORIA DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	5	0	8,5	6	5	14,5	19,5	10/03/1986	Não	60º
22097008010	CARLOS ROBERTO GOMES	ENGENHEIRO CIVIL	5	13,5	0	0	5	13,5	18,5	30/07/1962	Não	61º
22097010465	EDGAR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	5	0	7,5	3	5	10,5	15,5	29/05/1988	Não	62º
22097009033	VAGNER SIMOES	ENGENHEIRO CIVIL	0	0	11,5	0	0	11,5	11,5	23/11/1965	Não	63º
22097010058	FABIO RICARDO TORGHI DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	5	0	5,5	0	5	5,5	10,5	09/10/1980	Não	64º
22097006506	ADRIANO FERNANDES DE CARVALHO	ENGENHEIRO CIVIL	10	0	0,5	0	10	0,5	10,5	01/02/1982	Não	65º
22097005453	JULIO CESAR DELAROZA	ENGENHEIRO CIVIL	5	0	5,5	0	5	5,5	10,5	07/11/1984	Não	66º
22097006905	FERNANDO HENRIQUE TOKUNAGA FORIN	ENGENHEIRO CIVIL	5	0	2,5	3	5	5,5	10,5	01/12/1987	Não	67º
22097001733	JOSE LINEU DE GODOY	ENGENHEIRO CIVIL	0	0	10	0	0	10	10	04/03/1949	Não	68º
22097001407	VALDIR GABRIEL DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	10	0	0	0	10	0	10	14/11/1983	Não	69º



22097001172	ANDRELIZA CAROLINA DEL GROSSI OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	10	0	0	0	10	0	10	25/09/1986	Não	70º	
22097007677	ISABELA KOLAROVIC FERRAZ	ENGENHEIRO CIVIL	10	0	0	0	10	0	10	29/01/1996	Não	71º	
DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO			PONTUAÇÃO POR TÍTULOS				PONTUAÇÕES TOTAIS			CLASSIFICAÇÃO			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESCRIÇÃO CARGO	Especialização	Tempo Serviço na Atividade e Profissional (A)	Serviços CAT 0,5 pontos (B)	Serviços CAT 3,0 pontos (C)	Títulos Escolares Acadêmicos	Títulos Profissionais (A+B+C)	Total Final	Data de Nascimento (primeiro critério de desempate)	Capacitação em Libras (segundo critério de desempate)	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	
22097007049	SERGIO LUIS DUARTE DAVID	ENGENHEIRO ELETRICISTA	10	70	0	0	10	70	80	23/04/1965	Não	1º	
22097000800	HELTON CALSAVARA FERREIRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	0	36	21,5	18	0	75,5	75,5	07/09/1979	Não	2º	
22097001490	NORIVAL BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	0	45,5	9	5	54,5	59,5	15/05/1962	Não	3º	
22097002845	THIAGO HENRIQUE SILVA CAMPOS	ENGENHEIRO ELETRICISTA	0	51,5	0	0	0	51,5	51,5	11/06/1987	Não	4º	
22097008428	FABIANA DE BRITO SILVA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	0	0	41,5	0	0	41,5	41,5	01/04/1987	Não	5º	
22097002535	ROBLEDO FERNANDES CARAZZAI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	10,5	19	0	5	29,5	34,5	18/08/1975	Não	6º	
22097008223	HENRI CLAUDE MACHADO DE FARIAS	ENGENHEIRO ELETRICISTA	0	20,5	0	0	0	20,5	20,5	23/06/1978	Não	7º	
22097007014	VICTOR EMANUEL CORREIA DE LA ROSA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	0	17	3,5	0	0	20,5	20,5	15/05/1987	Não	8º	
22097001970	EVERTON LUCAS AURELIO MAFRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	0	8	0	5	8	13	11/02/1988	Não	9º	
22097001920	JACKSON LAPIETRA CANDIDO DE MELO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	10	0,5	0	0	10	0,5	10,5	31/10/1985	Não	10º	
DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO			PONTUAÇÃO POR TÍTULOS				PONTUAÇÕES TOTAIS			CLASSIFICAÇÃO			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESCRIÇÃO CARGO	Especialização	Tempo Serviço na Atividade e Profissional (A)	Serviços CAT 0,5 pontos (B)	Serviços CAT 3,0 pontos (C)	Títulos Escolares Acadêmicos	Títulos Profissionais (A+B+C)	Total Final	Data de Nascimento (primeiro critério de desempate)	Capacitação em Libras (segundo critério de desempate)	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	
22097010333	ANDERSON RODRIGO FORNELLI	ENGENHEIRO QUÍMICO	0	25	0	0	0	25	25	01/11/1986	Não	1º	
22097000478	FABIOLA AZANHA DE CARVALHO	ENGENHEIRO QUÍMICO	10	0	0	0	10	0	10	27/10/1976	Não	2º	
22097009351	POLIANA CARNEIRO TIOSSO	ENGENHEIRO QUÍMICO	10	0	0	0	10	0	10	23/12/1984	Não	3º	
DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO			PONTUAÇÃO POR TÍTULOS				PONTUAÇÕES TOTAIS			CLASSIFICAÇÃO			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESCRIÇÃO CARGO	Especialização	Tempo Serviço na Atividade e Profissional (A)	Serviços CAT 0,5 pontos (B)	Serviços CAT 3,0 pontos (C)	Títulos Escolares Acadêmicos	Títulos Profissionais (A+B+C)	Total Final	Data de Nascimento (primeiro critério de desempate)	Capacitação em Libras (segundo critério de desempate)	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	
22097008045	MARCIA REGINA LOPEZ ARANTES	GEÓGRAFO	15	0	0,5	18	15	18,5	33,5	09/09/1972	Não	1º	
22097004449	ALEXANDRE FERREIRA FERNANDES VIEIRA	GEÓGRAFO	5	0	0	9	5	9	14	26/10/1988	Não	2º	
22097009947	DIEGO VILA GUIMARAES	GEÓGRAFO	10	0	0	3	10	3	13	14/12/1987	Não	3º	
22097006425	CAIO CEZAR CUNHA	GEÓGRAFO	10	0	0	0	10	0	10	21/11/1989	Não	4º	
DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO			PONTUAÇÃO POR TÍTULOS				PONTUAÇÕES TOTAIS			CLASSIFICAÇÃO			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESCRIÇÃO CARGO	Curso Técnico	Graduação	Especialização	Tempo Serviço na Atividade e Profissional	Títulos Escolares Acadêmicos	Títulos Profissionais	Total Final	Prova Prática	Data de Nascimento (primeiro critério de desempate)	Capacitação em Libras (segundo critério de desempate)	CLASSIFICAÇÃO AMPLA
22097008410	EVERSON FABRICIO MOQUIUTI WALESKI	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	0	2	0	79,5	2	79,5	81,5	30,0	09/05/1988	Não	1º
22097004473	ADEMIR VIEIRA MARTINS	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	0	0	0	27	0	27	27	30,0	11/09/1963	Não	2º
22097009319	RENATA PERES RODRIGUES	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	0	2	0	0	2	0	2	24,0	08/02/1987	Não	3º

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 127/2022 - DDH/SMRH  
ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL  
Pessoa com Deficiência - Pcd**

DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO			PONTUAÇÃO POR TÍTULOS				PONTUAÇÕES TOTAIS			CLASSIFICAÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	Especialização	Tempo Serviço na Atividade Profissional (A)	Serviços CAT 0,5 pontos (B)	Serviços CAT 3,0 pontos (C)	Títulos Escolares Acadêmicos	Títulos Profissionais (A+B+C)	Total Final	Data de Nascimento (primeiro critério de desempate)	Capacitação em Libras (segundo critério de desempate)	CLASSIFICAÇÃO Pcd
22097010074	LUCIANA SARDI CENTENO	ARQUITETO	5	0	42	30	5	72	77	24/08/1972	Não	1º

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 127/2022 - DDH/SMRH  
ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO FINAL  
Afro-brasileiros**

DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO			PONTUAÇÃO POR TÍTULOS				PONTUAÇÕES TOTAIS			CLASSIFICAÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	Especialização	Tempo Serviço na Atividade	Serviços CAT 0,5	Serviços CAT 3,0	Títulos Escolares Acadêmicos	Títulos Profissionais (A+B+C)	Total Final	Data de Nascimento (primeiro)	Capacitação em Libras (segundo)	CLASSIFICAÇÃO Pcd

22097000710	CARLA VANINA FERREIRA ALVES	ARQUITETO	5	0	12	0	5	12	17	01/03/1976	Não	1º
22097001300	PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS	ARQUITETO	0	0	11	0	0	11	11	17/09/1990	Não	2º

DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO			PONTUAÇÃO POR TÍTULOS				PONTUAÇÕES TOTAIS			CLASSIFICAÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	Especialização	Tempo Serviço na Atividade Profissional (A)	Serviços CAT 0,5 pontos (B)	Serviços CAT 3,0 pontos (C)	Títulos Escolares Acadêmicos	Títulos Profissionais (A+B+C)	Total Final	Data de Nascimento (primeiro critério de desempate)	Capacitação em Libras (segundo critério de desempate)	CLASSIFICAÇÃO Pcd
22097000672	MARIANE SILVA FELICIO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10	0	0	0	10	0	10	27/09/1991	Não	1º

DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO			PONTUAÇÃO POR TÍTULOS				PONTUAÇÕES TOTAIS			CLASSIFICAÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	Especialização	Tempo Serviço na Atividade Profissional (A)	Serviços CAT 0,5 pontos (B)	Serviços CAT 3,0 pontos (C)	Títulos Escolares Acadêmicos	Títulos Profissionais (A+B+C)	Total Final	Data de Nascimento (primeiro critério de desempate)	Capacitação em Libras (segundo critério de desempate)	CLASSIFICAÇÃO Pcd
22097000486	AEDERSON FERNANDES DE MOURA	ENGENHEIRO CIVIL	5	12	45	0	5	57	62	27/09/1989	Não	1º
22097009491	THALES DE MORAIS E SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	10	23,5	14,5	0	10	38	48	20/03/1991	Não	2º
22097008010	CARLOS ROBERTO GOMES	ENGENHEIRO CIVIL	5	13,5	0	0	5	13,5	18,5	30/07/1962	Não	3º

DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO			PONTUAÇÃO POR TÍTULOS				PONTUAÇÕES TOTAIS			CLASSIFICAÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	Especialização	Tempo Serviço na Atividade Profissional (A)	Serviços CAT 0,5 pontos (B)	Serviços CAT 3,0 pontos (C)	Títulos Escolares Acadêmicos	Títulos Profissionais (A+B+C)	Total Final	Data de Nascimento (primeiro critério de desempate)	Capacitação em Libras (segundo critério de desempate)	CLASSIFICAÇÃO Pcd
22097008428	FABIANA DE BRITO SILVA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	0	0	41,5	0	0	41,5	41,5	01/04/1987	Não	1º

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 127/2022 - DDH/SMRH  
ANEXO IV – DESCLASSIFICADOS E AUSENTES**

DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO			PONTUAÇÃO POR TÍTULOS				PONTUAÇÕES TOTAIS			CLASSIFICAÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	Especialização	Tempo Serviço na Atividade Profissional (A)	Serviços CAT 0,5 pontos (B)	Serviços CAT 3,0 pontos (C)	Títulos Escolares Acadêmicos	Títulos Profissionais (A+B+C)	Total Final	Data de Nascimento (primeiro critério de desempate)	Capacitação em Libras (segundo critério de desempate)	CLASSIFICAÇÃO AMPLA
22097005356	FABRICIO CAZARIM SODRE	ARQUITETO	5	50,5	28	18	5	80	85	06/08/1985	Não	1º
22097009238	ELIANE BLANCO LOPES	ARQUITETO	5	31,5	28,5	30	5	80	85	03/07/1988	Não	2º
22097009424	CINTIA DE PAULA CARDOSO GOMES	ARQUITETO	0	56,5	19,5	18	0	80	80	13/02/1980	Não	3º
22097010074	LUCIANA SARDI CENTENO	ARQUITETO	5	0	42	30	5	72	77	24/08/1972	Não	4º
22097001725	CAROLINE CESARIO DE CASTRO	ARQUITETO	10	46,5	1	12	10	59,5	69,5	03/12/1988	Não	5º
22097008088	ANGELA CEZAR SOARES	ARQUITETO	0	50,5	3	15	0	68,5	68,5	02/09/1960	Não	6º
22097008282	ANA FRANCISCA KOZAN CHIARAMONTE	ARQUITETO	5	57,5	0,5	3	5	61	66	04/08/1978	Não	7º
22097002020	LOANA KAUANA MAROSTICA	ARQUITETO	5	20,5	3,5	30	5	54	59	24/08/1992	Não	8º
22097003167	FERNANDA CRISTINA CANTARIA DE PAULA RIEDO	ARQUITETO	5	0	50	0	5	50	55	28/04/1982	Não	9º
22097007243	KLEISON REDIVO GRISOLIA	ARQUITETO	5	0	50	0	5	50	55	11/02/1986	Não	10º
22097000621	VINICIUS DE FAVERI PITZ	ARQUITETO	0	0	50	3	0	53	53	28/12/1977	Não	11º
22097003922	ADRIANA PEREIRA BELENTANI DOS SANTOS	ARQUITETO	0	0	50	3	0	53	53	14/11/1980	Não	12º
22097007421	ARETHUZA FALQUI MARIGO	ARQUITETO	0	0	50	3	0	53	53	07/06/1982	Não	13º
22097006794	SIDNEI FERNANDES	ARQUITETO	0	8,5	41,5	0	0	50	50	19/08/1973	Não	14º
22097000397	JULIANA OSAWA FIORINI	ARQUITETO	0	0	50	0	0	50	50	24/08/1986	Não	15º
22097003515	KAREN GARCIA RACHID	ARQUITETO	15	18,5	1	12	15	31,5	46,5	04/01/1990	Não	16º
22097001660	MAEUI GUINANCIO MESQUITA GONCALVES	ARQUITETO	5	0	39	0	5	39	44	29/06/1982	Não	17º
22097009750	KARIN YUMI UTYAMA	ARQUITETO	5	33	0	0	5	33	38	09/01/1988	Não	18º
22097007766	ELISANGELA THEODORO VIEIRA DA SILVA	ARQUITETO	10	0	26,5	0	10	26,5	36,5	21/11/1978	Não	19º
22097006646	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS DINARDI	ARQUITETO	0	35	0,5	0	0	35,5	35,5	25/07/1980	Não	20º
22097009335	JANAINE TAVARES DE SOUZA MASCARENHAS	ARQUITETO	5	0	28	0	5	28	33	28/10/1973	Não	21º
22097001032	ELAINE EDEM MACHADO	ARQUITETO	15	0	17	0	15	17	32	04/10/1986	Não	22º
22097010228	GABRIELLE PRADO JORGE YAMAZAKI	ARQUITETO	10	14,5	7,5	0	10	22	32	10/07/1989	Não	23º
22097005321	MARCIA APARECIDA ENCINAS AUDIBERT	ARQUITETO	5	0	26,5	0	5	26,5	31,5	31/05/1964	Não	24º
22097010309	TATHIANE DE LIMA SEREIA	ARQUITETO	0	0	1	30	0	31	31	14/10/1992	Não	25º
22097001687	LAIS TOFFOLI	ARQUITETO	10	0	13	6	10	19	29	11/04/1987	Não	26º
22097004643	UGO ANDREATA GALUMBERTI	ARQUITETO	5	14	7	3	5	24	29	22/12/1994	Não	27º
22097009645	RUBIA MAIARA SILVA MARCON	ARQUITETO	15	12	0	0	15	12	27	27/05/1989	Não	28º
22097003558	CAMILA ZIOBER RAYMUNDI	ARQUITETO	0	0	24	3	0	27	27	02/04/1990	Não	29º
22097008258	IVALDO TOMELERI	ARQUITETO	0	0	18,5	6	0	24,5	24,5	05/07/1961	Não	30º
22097007073	MELYNE ZAVATTO BERBEL	ARQUITETO	5	0	18,5	0	5	18,5	23,5	16/01/1982	Não	31º
22097008878	MATHEUS HENRIQUE MASQUIO PUGLIA	ARQUITETO	5	0	18,5	0	5	18,5	23,5	03/07/1985	Não	32º
22097005054	LUIGGI GUAZZELLI BONEZZI	ARQUITETO	5	0	16,5	0	5	16,5	21,5	22/08/1986	Não	33º
22097002365	ADEMIR VIANA ROSA	ARQUITETO	5	0	14,5	0	5	14,5	19,5	27/12/1966	Não	34º
22097009440	THIAGO PIREZ DE ALMEIDA	ARQUITETO	5	0	11,5	3	5	14,5	19,5	26/09/1980	Não	35º
22097006042	FABIO APARECIDO FIAES PEREIRA	ARQUITETO	5	14,5	0	0	5	14,5	19,5	04/12/1984	Não	36º
22097010686	VANESSA CRISTINA GAIAO CARNEIRO	ARQUITETO	5	0	13	0	5	13	18	14/07/1981	Não	37º
22097002403	NATALIA MORAIS DE MOURA	ARQUITETO	5	0	1	12	5	13	18	03/05/1994	Não	38º
22097007251	BRUNO FERNANDES GARCIA VILAR DE AMORIM	ARQUITETO	0	8	6,5	3	0	17,5	17,5	28/02/1992	Não	39º
22097000710	CARLA VANINA FERREIRA ALVES	ARQUITETO	5	0	12	0	5	12	17	01/03/1976	Não	40º
22097001385	VANESSA RONCON BELLINTANI	ARQUITETO	10	6,5	0	0	10	6,5	16,5	08/06/1976	Não	41º
22097008851	HENRIQUE RAINATO VIEIRA	ARQUITETO	0	0	16	0	0	16	16	14/02/1981	Não	42º
22097000400	CAMILA LIMA CHECHIN CAMACHO ARREBOLA	ARQUITETO	15	0	1	0	15	1	16	20/07/1990	Não	43º
22097007669	ANA CAROLINA CIRIACO PADILHA	ARQUITETO	15	0	0	0	15	0	15	19/04/1982	Não	44º
22097006751	RAFAEL RODRIGUES DE MORAES	ARQUITETO	10	0	4,5	0	10	4,5	14,5	31/08/1976	Não	45º
22097002497	LARISSA ROCHA GONCALVES	ARQUITETO	5	0	6,5	3	5	9,5	14,5	01/08/1989	Não	46º
22097010287	THALLITA PUZI FERRASSA	ARQUITETO	5	9	0	0	5	9	14	22/06/1992	Não	47º
22097008835	AUGUSTO CARVALHO SIMOES DE OLIVEIRA MOTTA	ARQUITETO	0	0	3	9	0	12	12	03/10/1986	Não	48º
22097004090	RAISSA GALVAO BESSA	ARQUITETO	10	2	0	0	10	2	12	07/03/1987	Não	49º
22097001229	RICARDO ALEXANDRE QUESSADA HIRATA	ARQUITETO	0	0	11,5	0	0	11,5	11,5	03/12/1980	Não	50º
22097003450	MARIANA ALVES SHIGEHARU BONEZZI	ARQUITETO	5	0	6,5	0	5	6,5	11,5	13/07/1987	Não	51º
22097004414	ARIANE CRISTINE NASCIMENTO	ARQUITETO	10	0	1	0	10	1	11	06/09/1988	Não	52º
22097001300	PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS	ARQUITETO	0	0	11	0	0	11	11	17/09/1990	Não	53º
22097008304	MARCOS PAULO ALEXIO	ARQUITETO	5	0	5,5	0	5	5,5	10,5	29/04/1991	Não	54º
22097009912	FERNANDO FAYET DE OLIVEIRA	ARQUITETO	5	0	2	3	5	5	10	10/04/1989	Não	55º

DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO		PONTUAÇÃO POR TÍTULOS				PONTUAÇÕES TOTAIS			CLASSIFICAÇÃO			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESCRIÇÃO CARGO	Especialização	Tempo Serviço na Atividade Profissional (A)	Serviços CAT 0,5 pontos (B)	Serviços CAT 3,0 pontos (C)	Títulos Escolares Acadêmicos	Títulos Profissionais (A+B+C)	Total Final	Data de Nascimento (primeiro critério de desempate)	Capacitação em Libras (segundo critério de desempate)	CLASSIFICAÇÃO AMPLA
22097010325	MARIANA DA SILVA MASSEI	ARQUITETO	0	0	10	0	0	10	10	01/05/1995	Não	56º
22097003639	CARLA RENATA PAZZOTTI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10	52,5	0	0	10	52,5	62,5	30/01/1970	Não	1º
22097010520	VINICIUS AUGUSTO POCAS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	5	36,5	0	0	5	36,5	41,5	29/10/1985	Não	2º
22097000150	FABIO LUIS MOSTASSO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	5	27,5	0	0	5	27,5	32,5	17/03/1968	Não	3º
22097003850	MIRIAN SANTOS CALMEZINI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0	0	2,5	30	0	32,5	32,5	06/04/1990	Não	4º
22097010392	FRANCINE DINIZ	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	5	20,5	0	0	5	20,5	25,5	12/11/1986	Não	5º
22097009505	GABRIELA INOCENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20	2,5	0	0	20	2,5	22,5	22/10/1988	Não	6º
22097001121	MARCELO DE ALMEIDA GHELARDI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0	14	0	0	0	14	14	14/09/1967	Não	7º
22097008274	PATRICIA POMPERMAYER SESSO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10	0	0	0	10	0	10	10/12/1974	Não	8º
22097001741	GISELY PAULA GOMES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10	0	0	0	10	0	10	04/05/1977	Não	9º
22097008290	VANESSA DOS SANTOS PAES TAKAHASHI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10	0	0	0	10	0	10	01/11/1985	Não	10º
22097009513	SHEILA ARIANA XAVIER VALENCIO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10	0	0	0	10	0	10	08/01/1988	Não	11º
22097002667	GABRIELA MACHINESKI DA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10	0	0	0	10	0	10	13/07/1989	Não	12º
22097001482	GUILHERME RENATO GOMES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10	0	0	0	10	0	10	28/09/1989	Não	13º
22097000672	MARIANE SILVA FELICIO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10	0	0	0	10	0	10	27/09/1991	Não	14º
22097004635	PAOLA ARIMA SCALONE	ENGENHEIRO AMBIENTAL	5	40	6,5	3	5	49,5	54,5	28/08/1991	Não	1º
22097007820	ERIKA CRISTINA BORGES	ENGENHEIRO AMBIENTAL	5	44	0	3	5	47	52	22/04/1982	Não	2º
22097009963	PEDRO MOUNCO MARTINS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	0	0	5	30	0	35	35	08/11/1989	Não	3º
22097008444	JULIANA ALBERTON FRIAS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	10	0	0,5	21	10	21,5	31,5	02/10/1987	Não	4º
22097000664	PEDRO HENRIQUE MAIA DE ANDRADE	ENGENHEIRO AMBIENTAL	0	18	0,5	9	0	27,5	27,5	03/08/1998	Não	5º
22097002519	GABRIELA BATISTA GOMES BRAVO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	10	0	0	0	10	0	10	10/01/1992	Não	6º
22097000826	CARLOS ALBERTO BASSO	ENGENHEIRO CIVIL	15	31	31,5	30	15	80	95	25/04/1959	Não	1º
22097009130	RAPHAEL JOSE DE GIZZI E ROCHA	ENGENHEIRO CIVIL	15	54	2,5	30	15	80	95	08/02/1973	Não	2º
22097009483	RAUL PEDRO BUENO FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	10	38,5	9,5	30	10	78	88	03/06/1978	Não	3º
22097000052	MIRIAN OKAMOTO HUSCH	ENGENHEIRO CIVIL	5	80	44	30	5	80	85	22/02/1967	Não	4º
22097009890	REGIANE ARAUJO BETTINI PIERRE DE CASTRO	ENGENHEIRO CIVIL	5	48,5	35,5	0	5	80	85	19/03/1974	Não	5º
22097000184	EMERSON CARLOS MANSANEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	5	58	25	3	5	80	85	11/12/1978	Não	6º
22097001369	LIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	5	48	50	0	5	80	85	03/01/1988	Não	7º
22097003078	ALESSANDRA VERTUAN SANTOS MELO	ENGENHEIRO CIVIL	20	14	19,5	30	20	63,5	83,5	19/02/1993	Não	8º
22097009734	MARIO CARDOSO FEDATO	ENGENHEIRO CIVIL	0	70	19	0	0	80	80	21/09/1955	Não	9º
22097008924	PAULO ROBERTO AMARAL ASSUNCAO	ENGENHEIRO CIVIL	0	30,5	50	12	0	80	80	02/03/1981	Não	10º
22097001792	DIOGO GARCIA RACHID	ENGENHEIRO CIVIL	0	76,5	2,5	3	0	80	80	06/06/1988	Não	11º
22097001881	DENIS WATANABE	ENGENHEIRO CIVIL	0	21,5	34	24	0	79,5	79,5	29/05/1976	Não	12º
22097000117	FABRICIO TOSCA FAGOTTI	ENGENHEIRO CIVIL	5	66,5	3	0	5	69,5	74,5	10/09/1985	Não	13º
22097007618	ANDRE GUILHERME PERDIGAO	ENGENHEIRO CIVIL	10	14,5	50	0	10	64,5	74,5	26/10/1988	Não	14º
22097000265	FAGNER ANTONIO CORTEZ FRAGA	ENGENHEIRO CIVIL	5	2,5	36	30	5	68,5	73,5	17/02/1989	Não	15º
22097001237	JOEL RUBENS DA SILVA FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	5	15,5	50	3	5	68,5	73,5	08/04/1989	Não	16º
22097006107	JULIANO MAURICIO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	5	23,5	18,5	24	5	66	71	12/12/1987	Não	17º
22097000460	FERNANDO FERREIRA ABADE	ENGENHEIRO CIVIL	5	13	50	3	5	66	71	13/12/1991	Não	18º
22097000753	ELIAS DE MORAES MARINS	ENGENHEIRO CIVIL	5	12	50	3	5	65	70	21/04/1966	Não	19º
22097000915	WILLIAN FERNANDO LIDIJNO	ENGENHEIRO CIVIL	5	12	50	3	5	65	70	29/03/1991	Não	20º
22097005682	MARCELO HIROYASU KANAI	ENGENHEIRO CIVIL	5	12	50	0	5	62	67	26/08/1978	Não	21º
22097000125	FERNANDO NAKAO	ENGENHEIRO CIVIL	15	0	42,5	9	15	51,5	66,5	07/06/1968	Não	22º
22097009840	ALEXANDRE PEREIRA PEDROSO	ENGENHEIRO CIVIL	0	57	8,5	0	0	65,5	65,5	11/05/1979	Não	23º
22097000990	ROSANGELA NADER	ENGENHEIRO CIVIL	15	0	50	0	15	50	65	10/08/1967	Não	24º
22097009173	ANDRESSA MARCELINO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	10	21,5	25	30	10	54	64	17/02/1986	Não	25º
22097000486	AEDERSON FERNANDES DE MOURA	ENGENHEIRO CIVIL	5	12	4,5	0	5	57	62	27/09/1989	Não	26º
22097009874	GABRIEL SAGAN LUCENA RODRIGUES DE MORAES	ENGENHEIRO CIVIL	0	0	50	12	0	62	62	05/01/1995	Não	27º
22097001636	WAGNER DEGA AVILA	ENGENHEIRO CIVIL	0	57	0	0	0	57	57	26/10/1961	Não	28º
22097004465	CARLOS ANTONIO COSTACURTA CICCOTZI	ENGENHEIRO CIVIL	0	23	33,5	0	0	56,5	56,5	12/08/1958	Não	29º
22097004104	SERGIO MITSUTOSHI TAKAKI	ENGENHEIRO CIVIL	0	56	0	0	0	56	56	13/12/1955	Não	30º
22097009866	IVO MARCELO RAMOS VEIGA	ENGENHEIRO CIVIL	5	0	50	0	5	50	55	21/12/1970	Não	31º
22097009599	VALMOR DAMBROSO JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	5	34,5	15	0	5	49,5	54,5	28/01/1981	Não	32º
22097002438	JULIANO CESAR CECILIO PERES	ENGENHEIRO CIVIL	0	0	50	3	0	53	53	12/02/1979	Não	33º
22097005836	PAULO HENRIQUE DOS REIS	ENGENHEIRO CIVIL	5	28,5	19,5	0	5	48	53	03/11/1986	Não	34º
22097004821	LEONARDO HENRIQUE ZENDRINE DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	0	2,5	50	0	0	52,5	52,5	22/09/1991	Não	35º
22097003213	BARBARA ESQUELINO BRITO ROCHA PINHEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	10	0	42	0	10	42	52	05/07/1994	Não	36º
22097001342	LUIZ HIROSHI OMOTO	ENGENHEIRO CIVIL	0	32	19,5	0	0	51,5	51,5	14/10/1959	Não	37º
22097005046	ALISON ANDRE VICENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0	0	50	0	0	50	50	08/12/1982	Não	38º
22097006727	CAMILA VITOR LEITE	ENGENHEIRO CIVIL	0	0	50	0	0	50	50	02/01/1991	Não	39º
22097005623	LUIS AFONSO RUTZ MULLER	ENGENHEIRO CIVIL	0	26	8	15	0	49	49	29/09/1979	Não	40º
22097009270	DOUGLAS LUAN DE OLIVEIRA TORRES	ENGENHEIRO CIVIL	5	0	43,5	0	5	43,5	48,5	17/09/1988	Não	41º
22097009491	THALES DE MORAIS E SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	10	23,5	14,5	0	10	38	48	20/03/1991	Não	42º
22097001008	SARA REGINA ARENHART BARRETTI	ENGENHEIRO CIVIL	0	4	6,5	30	0	40,5	40,5	16/12/1986	Não	43º
22097009066	PANFILO COSTA NETO	ENGENHEIRO CIVIL	20	17,5	2,5	0	20	20	40	19/02/1953	Não	44º
22097007057	ANTONIO CARLOS GOMES	ENGENHEIRO CIVIL	10	12	18	0	10	30	40	28/09/1964	Não	45º
22097002977	HUGO RAFAEL BUENO	ENGENHEIRO CIVIL	0	38	1,5	0	0	39,5	39,5	07/09/1987	Não	46º
22097005364	DANILO TAKESHI SAGAE	ENGENHEIRO CIVIL	5	31,5	0	0	5	31,5	36,5	21/10/1993	Não	47º
22097006883	CAMILA GIMENES OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	5	0	0	30	5	30	35	31/07/1995	Não	48º
22097006069	WALDIR NOBUYUKI TERAONO	ENGENHEIRO CIVIL	0	34	0	0	0	34	34	17/06/1960	Não	49º
22097000834	RERLISSON PEITL VALENTIN	ENGENHEIRO CIVIL	5	4,5	24,5	0	5	29	34	26/11/1993	Não	50º
22097009068	CELINA LOPES VIEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	5	25	1	0	5	26	31	07/12/1977	Não	51º
22097000095	MARIO ALBERTO RAMOS	ENGENHEIRO CIVIL	0	29	0	0	0	29	29	26/02/1964	Não	52º

22097000133	VANESSA OKAMOTO HUSCH	ENGENHEIRO CIVIL	5	0	23,5	0	5	23,5	28,5	26/02/1994	Não	53ª	
22097004058	JACYRA HARUE INAY KIKUCHI	ENGENHEIRO CIVIL	5	0	20	3	5	23	28	31/08/1961	Não	54ª	
22097000109	JORGE CARLOS CORNELSEN NETO	ENGENHEIRO CIVIL	0	2,5	23,5	0	0	26	26	06/12/1958	Não	55ª	
22097005844	ALDENICE OLIVEIRA DE ALMEIDA KOGA	ENGENHEIRO CIVIL	10	15,5	0	0	10	15,5	25,5	29/03/1963	Não	56ª	
22097004430	ALEXANDRE FERREIRA FERNANDES VIEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	5	0	20,5	0	5	20,5	25,5	26/10/1988	Não	57ª	
22097007790	ANDRE LUIS NOCERA MANSOUR	ENGENHEIRO CIVIL	10	0	0,5	15	10	15,5	25,5	29/10/1991	Não	58ª	
22097003116	CAMILA SILVA GONCALVES	ENGENHEIRO CIVIL	0	0	21,5	0	0	21,5	21,5	24/02/1992	Não	59ª	
22097001393	THEDESCO VITORIA DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	5	0	8,5	6	5	14,5	19,5	10/03/1986	Não	60ª	
22097008010	CARLOS ROBERTO GOMES	ENGENHEIRO CIVIL	5	13,5	0	0	5	13,5	18,5	30/07/1962	Não	61ª	
22097010465	EDGAR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	5	0	7,5	3	5	10,5	15,5	29/05/1988	Não	62ª	
22097009033	VAGNER SIMOES	ENGENHEIRO CIVIL	0	0	11,5	0	0	11,5	11,5	23/11/1965	Não	63ª	
22097010058	FABIO RICARDO TORGI DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	5	0	5,5	0	5	5,5	10,5	09/10/1980	Não	64ª	
22097006506	ADRIANO FERNANDES DE CARVALHO	ENGENHEIRO CIVIL	10	0	0,5	0	10	0,5	10,5	01/02/1982	Não	65ª	
22097005453	JULIO CESAR DELARAZA	ENGENHEIRO CIVIL	5	0	5,5	0	5	5,5	10,5	07/11/1984	Não	66ª	
22097006905	FERNANDO HENRIQUE TOKUNAGA FORIN	ENGENHEIRO CIVIL	5	0	2,5	3	5	5,5	10,5	01/12/1987	Não	67ª	
22097001733	JOSE LINEU DE GODDY	ENGENHEIRO CIVIL	0	0	10	0	0	10	10	04/03/1949	Não	68ª	
22097001407	VALDIR GABRIEL DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	10	0	0	0	10	0	10	14/11/1983	Não	69ª	
22097001172	ANDREIZA CAROLINA DEL GROSSI OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	10	0	0	0	10	0	10	25/09/1986	Não	70ª	
22097007677	ISABELA KOLAROVIC FERRAZ	ENGENHEIRO CIVIL	10	0	0	0	10	0	10	29/01/1996	Não	71ª	
<b>DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO</b>													
			<b>PONTUAÇÃO POR TÍTULOS</b>				<b>PONTUAÇÕES TOTAIS</b>			<b>CLASSIFICAÇÃO</b>			
<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>DESCRIÇÃO CARGO</b>	Especialização	Tempo Serviço na Atividade Profissional (A)	Serviços CAT 0,5 pontos (B)	Serviços CAT 3,0 pontos (C)	Títulos Escolares Acadêmicos	Títulos Profissionais (A+B+C)	Total Final	Data de Nascimento (primeiro critério de desempate)	Capacitação em Libras (segundo critério de desempate)	<b>CLASSIFICAÇÃO AMPLA</b>	
22097007049	SERGIO LUIS DUARTE DAVID	ENGENHEIRO ELETRICISTA	10	70	0	0	10	70	80	23/04/1965	Não	1ª	
22097000800	HELTON CALSAVARA FERREIRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	0	36	21,5	18	0	75,5	75,5	07/09/1979	Não	2ª	
22097001490	NORIVAL BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	0	45,5	9	5	54,5	59,5	15/05/1962	Não	3ª	
22097002845	THIAGO HENRIQUE SILVA CAMPOS	ENGENHEIRO ELETRICISTA	0	51,5	0	0	0	51,5	51,5	11/06/1987	Não	4ª	
22097008428	FABIANA DE BRITO SILVA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	0	0	41,5	0	0	41,5	41,5	01/04/1987	Não	5ª	
22097002535	ROBLEDO FERNANDES CARAZZAI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	10,5	19	0	5	29,5	34,5	18/08/1975	Não	6ª	
22097008223	HENRI CLAUDE MACHADO DE FARIAS	ENGENHEIRO ELETRICISTA	0	20,5	0	0	0	20,5	20,5	23/06/1978	Não	7ª	
22097007014	VICTOR EMANUEL CORREIA DE LA ROSA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	0	17	3,5	0	0	20,5	20,5	15/05/1987	Não	8ª	
22097001970	EVERTON LUCAS AURELIO MAFRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	0	8	0	5	8	13	11/02/1988	Não	9ª	
22097001920	JACKSON LAPIETRA CANDIDO DE MELO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	10	0,5	0	0	10	0,5	10,5	31/10/1985	Não	10ª	
<b>DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO</b>													
			<b>PONTUAÇÃO POR TÍTULOS</b>				<b>PONTUAÇÕES TOTAIS</b>			<b>CLASSIFICAÇÃO</b>			
<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>DESCRIÇÃO CARGO</b>	Especialização	Tempo Serviço na Atividade Profissional (A)	Serviços CAT 0,5 pontos (B)	Serviços CAT 3,0 pontos (C)	Títulos Escolares Acadêmicos	Títulos Profissionais (A+B+C)	Total Final	Data de Nascimento (primeiro critério de desempate)	Capacitação em Libras (segundo critério de desempate)	<b>CLASSIFICAÇÃO AMPLA</b>	
22097010333	ANDERSON RODRIGO FORNELLI	ENGENHEIRO QUÍMICO	0	25	0	0	0	25	25	01/11/1986	Não	1ª	
22097000478	FABIOLA AZANHA DE CARVALHO	ENGENHEIRO QUÍMICO	10	0	0	0	10	0	10	27/10/1976	Não	2ª	
22097009351	POLIANA CARNEIRO TIOSSO	ENGENHEIRO QUÍMICO	10	0	0	0	10	0	10	23/12/1984	Não	3ª	
<b>DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO</b>													
			<b>PONTUAÇÃO POR TÍTULOS</b>				<b>PONTUAÇÕES TOTAIS</b>			<b>CLASSIFICAÇÃO</b>			
<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>DESCRIÇÃO CARGO</b>	Especialização	Tempo Serviço na Atividade Profissional (A)	Serviços CAT 0,5 pontos (B)	Serviços CAT 3,0 pontos (C)	Títulos Escolares Acadêmicos	Títulos Profissionais (A+B+C)	Total Final	Data de Nascimento (primeiro critério de desempate)	Capacitação em Libras (segundo critério de desempate)	<b>CLASSIFICAÇÃO AMPLA</b>	
22097008045	MARCIA REGINA LOPEZ ARANTES	GEÓGRAFO	15	0	0,5	18	15	18,5	33,5	09/09/1972	Não	1ª	
22097004449	ALEXANDRE FERREIRA FERNANDES VIEIRA	GEÓGRAFO	5	0	0	9	5	9	14	26/10/1988	Não	2ª	
22097009947	DIEGO VILA GUIMARAES	GEÓGRAFO	10	0	0	3	10	3	13	14/12/1987	Não	3ª	
22097006425	CAIO CEZAR CUNHA	GEÓGRAFO	10	0	0	0	10	0	10	21/11/1989	Não	4ª	
<b>DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO</b>													
			<b>PONTUAÇÃO POR TÍTULOS</b>				<b>PONTUAÇÕES TOTAIS</b>			<b>CLASSIFICAÇÃO</b>			
<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>DESCRIÇÃO CARGO</b>	Curso Técnico	Graduação	Especialização	Tempo Serviço na Atividade Profissional	Títulos Escolares Acadêmicos	Títulos Profissionais	Total Final	Prova Prática	Data de Nascimento (primeiro critério de desempate)	Capacitação em Libras (segundo critério de desempate)	<b>CLASSIFICAÇÃO AMPLA</b>
22097008410	EVERSON FABRICIO MOQUIUTI WALESKI	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	0	2	0	79,5	2	79,5	81,5	30,0	09/05/1988	Não	1ª
22097004473	ADEMIR VIEIRA MARTINS	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	0	0	0	27	0	27	27	30,0	11/09/1963	Não	2ª
22097009319	RENATA PERES RODRIGUES	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	0	2	0	0	2	0	2	24,0	08/02/1987	Não	3ª

## EXTRATOS

**TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS A SERVIDORES MUNICIPAIS Nº 004/2020 MODALIDADE/Nº:** Chamamento Público 0001/2019

**CONTRATADA:** Cooperativa de Crédito com Interação Solidária Norte Paranaense - CRESOL NORTE PARANAENSE

**REPRESENTANTE:** Sra. Tatiane Salles Vertuan Silvestrini e Sr. Cristiano José Duarte de Oliveira

**CNPJ:** 07.925.729/0001-18

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente Termo o credenciamento para a concessão de empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos, aposentados e pensionistas do MUNICÍPIO, com averbação das parcelas de amortização em suas respectivas folhas de pagamento, das obrigações oriundas do aludido empréstimo, regendo-se o presente pela Lei nº 4.928, de 21 de março de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), bem como pelo Decreto nº 1144 de 17 de setembro de 2019.

**OBJETO DO ADITIVO:** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 19/08/2022 à 19/08/2023, e Permitir consignar empréstimos em folha de pagamento para o Conselheiro Tutelar.

**VALOR:** Não tem ônus do Município.

**PROCESSO SEI Nº:** 19.009.098387/2022-98

**DATA DE ASSINATURA:** 19/08/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa R. MARTINS PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.805.736/0001-23, todas infrutíferas.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº 0257/2022, a qual se encontra disponível para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.022.055966/2021-97, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

---

**EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Considerando a tentativa de notificação da empresa JUSFRIO COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.675.651/0001-11.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 0282/2022, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.006.135944/2021-16, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR

---

Extrato do contrato de financiamento n.º 0607369-10/2022 celebrado entre o município de Londrina, PR, CNPJ/MF n.º 75.771.477/0001-70, e a Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04; objeto: empréstimo no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) sob a forma de financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal, lastreado com recursos da CAIXA, compondo 100% do valor de investimento; objetivo: IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL, BEM COMO NA INFRAESTRUTURA ESSENCIAL CONSTANTES DOS PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NO ART. 12 DA LEI MUNICIPAL N.º 13.215/2021; programa FINISA. Data e assinaturas: 22 de agosto de 2022. Élcio José Coelho de Lara, Superintendente da Superintendência de Rede Norte do Paraná e Marcelo Belinati Martins, Prefeito do município de Londrina.

---

**ADITIVO QUINTO AO CONTRATO Nº SMGP-0101/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0023/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0036/2020

CONTRATADA: EDULENI TUR TRANSPORTES LTDA ME.

REPRESENTANTE: Carlos Eduardo Iziquiel

CNPJ: 06.018.027/0001-98

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina - Lote 9

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo do valor de R\$ 7.549,20 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), o que representa aproximadamente 0,5998% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93, a partir de 09/11/2021.

PROCESSO SEI Nº: 19.022.064086/2022-92

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**ADITIVO SEXTO AO CONTRATO Nº SMGP-0101/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0023/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0036/2020

CONTRATADA: EDULENI TUR TRANSPORTES LTDA ME.

REPRESENTANTE: Carlos Eduardo Iziquiel

CNPJ: 06.018.027/0001-98

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina - Lote 9

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo do valor de R\$ 55.641,60 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), o que representa aproximadamente 4,7578% do valor atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93, a partir de 07/02/2022.

PROCESSO SEI Nº: 19.022.064086/2022-92

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**ADITIVO SÉTIMO AO CONTRATO Nº SMGP-0101/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0023/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0036/2020

CONTRATADA: EDULENI TUR TRANSPORTES LTDA ME

REPRESENTANTE: Carlos Eduardo Iziquiel

CNPJ: 06.018.027/0001-98

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina - Lote 9

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo do valor de R\$ 83.457,24 (oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), o que representa aproximadamente 6,7315% do valor atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93, a partir de 14/02/2022.

PROCESSO SEI Nº: 19.022.064086/2022-92

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**CONTRATO Nº SMGP-0149/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0363/2022

EDITAL DE DISPENSA Nº. DP/SMGP-0052/2022

CONTRATADA: SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

REPRESENTANTE: Reginaldo Francisco da Silva

SÓCIO(S): Reginaldo Francisco da Silva

CNPJ: 11.301.568/0001-69

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada, ou até que se conclua o processo licitatório regular.

VALOR: R\$ 2.701.312,53 (dois milhões, setecentos e um mil trezentos e doze reais e cinquenta e três centavos)

OBJETO: Contratação emergencial para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra qualificada, de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos através de Dispensa de Licitação.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.137819/2022-01

DATA DE ASSINATURA: 08/09/2022

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**CONTRATO Nº SMGP-0151/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0346/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº. PGV/SMGP-0229/2022

CONTRATADA: EDSON ALVES CAETANO 85784176900.

REPRESENTANTE: Edson Alves Caetano

SÓCIO(S): Edson Alves Caetano

CNPJ: 31.987.117/0001-34

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor total estimado do contrato o montante de R\$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais) para toda execução contratual.

OBJETO: Constitui objeto a Contratação de serviço especializado em lixamento, substituição de tacos danificados, calafetação (rejuntamento), e aplicação de verniz antichamas com cobertura brilhante ou semibrilhante, para 1100m2 de piso de taco em madeira com fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra, a ser realizado no pavimento térreo e superior da Biblioteca Pública Municipal de Londrina, sob domínio da Secretaria Municipal de Cultura de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.141588/2022-22

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2022.

O Contrato nº SMGP-0151/2022 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**CONTRATO Nº SMGP-0152/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0365/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0054/2022

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI)

REPRESENTANTE: Carlos Alberto Jakovacz

CNPJ: 03.776.284/0010-91

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 13 (treze) meses, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: R\$ 199.073,00 (cento e noventa e nove mil setenta e três reais)

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação o fornecimento de consultoria técnica especializada e suporte para implementação do conceito BIM, com experiência e capacidade técnica comprovada, contemplando a capacitação/mentoria de servidores para a contratação e o recebimento de um projeto-piloto de arquitetura e engenharia em BIM, de acordo com cronograma físico-financeiro (8128075).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.143656/2022-98

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2022

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**CONTRATO Nº SMGP-0153/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0373/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0237/2021

CONTRATADA: GALEGO FUNDAÇÕES LTDA - EPP

REPRESENTANTE: Gustavo Garcia Galego Campos

CNPJ: 10.426.276/0001-90

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias corridos, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR: R\$ 1.769,85 (um mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

OBJETO: Contratação para Execução de Sondagem SPT-T e Sondagem a Trado para Simples reconhecimento, a serem executados em diversos locais do Município de Londrina - Execução de sondagens a trado para a construção do PAM Zona Leste.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.144491/2022-71

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2022

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

Extrato de termo de compromisso cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais), instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 001/2022 para Seleção de Projetos Culturais Independentes de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural.

Termo de Compromisso Cultural

PROMIC: 22-022

PROPONENTE: Igor Chiosini De Nadai

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Orquestra Camponesa", Promic nº 22-022

VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.010.13.392.0008.6056.3.3.90.20.00

EXECUÇÃO: 06/09/2022 a 31/08/2023

---

Extrato de termo de compromisso cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais), instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 001/2022 para Seleção de Projetos Culturais Independentes de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural.

Termo de Compromisso Cultural

PROMIC: 22-029

PROPONENTE: Isabely Mariana Ramos da Silva

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Aos olhos de uma criança: O ponto de vista dos pequenos moradores da Favela da Bratac através do teatro e da literatura", Promic nº 22-029

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.010.13.392.0008.6056.3.3.90.20.00

EXECUÇÃO: 06/09/2022 a 31/08/2023

---

Extrato de Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2022 para Seleção de Projetos Estratégicos Programas Estruturantes.

Termo de Fomento

PROMIC: 22-037

PROPONENTE: ASAM - Associação dos Amigos do Museu Histórico de Londrina

CNPJ: 01.192.562/0001-47

Endereço: Rua Benjamin Constant, 900, Centro

DIRIGENTE: Ana Rosa Lunardelli

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Difusão do patrimônio cultural e das memórias da cidade: coleção fotográfica Prefeitura Municipal de Londrina", Promic nº 22-037  
VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)  
VIGÊNCIA: 06/09/2022 a 30/09/2023

---

Extrato de Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2022 para Seleção de Projetos Estratégicos Programas Estruturantes.

Termo de Fomento

PROMIC: 22-039

PROPONENTE: KINOARTE - Instituto de Cinema e Vídeo de Londrina

CNPJ: 05.863.567/0001-05

Endereço: Rua Prefeito Faria Lima, 1399, Jardim Maringá

DIRIGENTE: Juliana Oliveira Leite

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Comunica Cultura", Promic nº 22-039

VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

VIGÊNCIA: 06/09/2022 a 30/09/2023

---

Extrato de Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2022 para Seleção de Projetos Estratégicos Programas Estruturantes.

Termo de Fomento

PROMIC: 22-040

PROPONENTE: Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE

CNPJ: 42.008.066/0001-78

Endereço: Rua Espírito Santo, 1300, ap. 203 Centro

DIRIGENTE: Caio José Fonteque Gaspar

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Festa é Cultura", Promic nº 22-040

VALOR: R\$ 149.990,00 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 06/09/2022 a 30/09/2023

---

## AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIAS

### PORTARIA AMS-PO Nº 639, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Pregão nº 0138/2022 - 19.008.074966/2022-55, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de serviços de laboratório para confecção de prótese dentária para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina - PR;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.017650/2022-01;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Adriana Fujimura Proença**, matrícula nº 12.559-8, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**Art. 2º** Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 5 de setembro de 2022. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

---

### PORTARIA AMS-PO Nº 640, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Pregão nº 0100/2022 - 19.008.050145/2022-23, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina para o cumprimento de ordens judiciais;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.017658/2022-60;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Gerson Paulo de Souza**, matrícula nº 15.130-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**Art. 2º** Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 5 de setembro de 2022. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

---

**PORTARIA AMS-PO Nº 641, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **Pregão nº 0114/2022 - 19.008.062530/2022-13, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios básicos, com logística de entrega ponto a ponto;**

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.017656/2022-71;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Ana Camila Moreira**, matrícula nº 14.334-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**Art. 2º** Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 5 de setembro de 2022. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

---

**PORTARIA AMS-PO Nº 642, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **Pregão nº 0118/2022 - 19.008.061880/2022-62, cujo objeto é o Registro de Preços de dietas nutricionais (NOVAMIL RICE) para atendimento às ordens judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina PR;**

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.017654/2022-81;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Ana Camila Moreira**, matrícula nº 14.334-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**Art. 2º** Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 5 de setembro de 2022. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

---



**PORTARIA AMS-PO Nº 643, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **Pregão nº 0125/2022 - 19.008.063750/2022-64, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual aquisição de Copos Descartáveis;**

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.017641/2022-11;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Ana Camila Moreira**, matrícula nº 14.334-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**Art. 2º** Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 5 de setembro de 2022. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA AMS-PO Nº 644, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **Pregão nº 0156/2022 - 19.008.082325/2022-74, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de material hidráulico para atender as demandas do Município de Londrina;**

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.017635/2022-55;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Paulo Henrique Moreira**, matrícula nº 14.961-6, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**Art. 2º** Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 5 de setembro de 2022. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

# CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

## PORTARIA

**PORTARIA CAAPSML-GB Nº 204, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

**SÚMULA:** Concede pensão por morte à Paula Graziela Pedrão Soares Perales, Davi Soares Perales, Manuela Soares Perales e Julia Soares Perales.

**O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA,** no uso das atribuições e considerando o constante dos autos do processo SEI nº 43.004650/2022-41

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 05/07/2022, em razão do falecimento de Leandro Reges Perales, aos dependentes previdenciários Paula Graziela Pedrão Soares Perales, na qualidade de cônjuge e Davi Soares Perales, Manuela Soares Perales e Julia Soares Perales, na qualidade de filhos.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 40, §§2º, 7º, II, e 8º, da CF, e Arts. 50 a 59 da Lei 11.348/2011.

§2º O valor da pensão foi calculado com base na remuneração do servidor no mês referência de junho/2022, equivalente a R\$ 13.086,22, conforme segue:

I - Referente a 60% dos proventos .....	R\$ 7.851,73;
II - Referente ao acréscimo de 10% por dependente (4 dependentes - 40%).....	R\$ 5.234,49;
III - Total mensal.....	R\$ 13.086,22;
IV - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 170.120,86.

§3º A pensão será rateada igualmente entre os beneficiários e cessará com a perda da qualidade de dependente, não sendo reversível aos demais dependentes, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei 11.348/2011.

§4º O tempo de duração da pensão por morte e das cotas individuais terá vigência, conforme segue:

I – dos pensionistas Davi Soares Perales, Manuela Soares Perales e Julia Soares Perales cessará ao completar 21 anos de idade, salvo observado o disposto no § 8º do Art. 7º da Lei 13.193/2020, nos termos do Art. 57, § 2º, da Lei 11.348/2011;

II – da pensionista Paula Graziela Pedrão Soares Perales, por 20 (vinte) anos, conforme determinado no § 5º, III, "f", do art. 50 da Lei 13.193/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de agosto de 2022. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

## CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 273/2022-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 430/2022-FUL. Recebimento das propostas: até 13:30 do dia 20/09/2022 Critério: Menor Preço Total por Lote. Objeto: Registro Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em pneus, protetores e câmaras de ar (serviço de borracharia) para reparar e substituir os pneus dos veículos de passeio, caminhões, máquinas e equipamentos em geral à disposição da CMTU / Fundo de Urbanização de Londrina - Diretoria de Trânsito, Diretoria de Operações e Diretoria de Transportes. Valor Máximo: **R\$ 40.161,76 (quarenta mil cento e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)**. Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>; ou <<https://bll.org.br/editais/>>; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7939, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 06 de setembro de 2022. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 274/2022-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 425/2022-FUL. Recebimento das propostas: até 08:30 do dia 26/09/2022 Critério: Menor Preço Unitário por Item. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de ferragens e ferramentas. Valor Máximo: **R\$ 81.172,04 (oitenta e um mil e cento e setenta e dois reais e quatro centavos)**. Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>; ou <<https://bll.org.br/editais/>>; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7939, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 06 de setembro de 2022. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 275/2022-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 431/2022-FUL. Recebimento das propostas: até 08:30 do dia 27/09/2022 Critério: Menor Preço Unitário por Item. Objeto: Aquisição de um trator de esteira novo para utilização em diversas atividades desenvolvidas pela Diretoria de Operações do Fundo de Urbanização de Londrina. Valor Máximo: R\$ 1.184.000,00 (um milhão cento e oitenta e quatro mil reais). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>; ou <<https://bll.org.br/editais/>>; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7939, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 06 de setembro de 2022. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

## ATAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022-TRL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2022-TRL, em 19 de agosto de 2022, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa **RD Led Comercial Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.413.075/0001-86, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lâmpada fluorescente tubular 54 watts 220 V	100	Unidade	Sylvania	R\$ 19,03	R\$ 1.903,00
3	Reator para lâmpada fluorescente tubular 2 x 54 watts	100	Unidade	Keiko	R\$ 101,99	R\$ 10.199,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 12.102,00</b>	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores

preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro; RD Led Comercial Eireli: Guilherme luzuru Ogaewa – Sócio-Administrador. Londrina, 01 de setembro de 2022.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022-TRL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2022-TRL, em 19 de agosto de 2022, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa Realluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda Epp, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.456.636/0001-84, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Lâmpada tubular LED 18 watts 6.500 K BIV	100	Unidade	Elgin	R\$ 16,20	R\$ 1.620,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.620,00</b>	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro; Realluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda Epp: Regina Helena Soriani – Sócia-Gerente. Londrina, 01 de setembro de 2022.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2022-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 088/2022-FUL, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa **GDC da Silva Costa Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.721.729/0001-21, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	<b>LUVAS DE RASPA DE COURO CANO CURTO</b> Luva em raspa, punho 7 cm com tira de reforço externo entre o polegar e o indicador, reforço interno na palma da mão e dedos e costura em nylon. Disponibilidade de tamanhos. Com o Certificado de Aprovação (CA) fornecido pelo Ministério do Trabalho válido.	546	Par	ZANEL	R\$ 7,80	R\$ 4.258,80
3	<b>FITA ZEBRADA - AMARELA E PRETA (70MM X 200M)</b>	1.020	RI	SILKSTAR	R\$ 8,80	R\$ 8.976,00
5	<b>LUVAS NEOPRENE FLOCADA, PALMA ANTIDERRAPANTE</b> Luva de segurança confeccionada em borracha natural (Látex) reforçada e resina de neoprene, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Espessura de 0,70mm e comprimento de no mínimo 30cm. Resistência ao calor de contato até 250°C com intermitência de 15 segundos. Não indicado para trabalhos com superfícies aquecidas cujo contato seja superior a 15 segundos. Indicada para trabalhos gerais médios e severos, protegendo o trabalhador contra agentes químicos, mecânicos e térmicos (térmicos somente para calor de contato). Tamanhos: 7 (P), 8(M), 9(G), 10(EG) Espessura: 0,70mm Formato: Anatômico Estrutura: Sem Suporte Têxtil Acabamento interno: Flocado Punho: Reto Produto com Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho vigente.	50	Par	SUPER SAFETY CA 33333 SUPERMIX	R\$ 7,00	R\$ 350,00
6	<b>LUVA NITRILICA COM INTERIOR LISO, ANTIDERRAPANTE ANTIALÉRGICA</b> Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica, com interior liso, palma e ponta dos dedos e dorso antiderrapante, antialérgica, com comprimento de 31,5 cm ± 2 cm, em vários tamanhos. Proteção contra agentes mecânicos e químicos, envolvendo agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos, tais como hidrocarbonetos, agressivos básicos e detergentes, sabões, amoníaco e similares. Gravação da data de fabricação e C.A na luva. Tamanhos: 7, 8, 9, 10, 11 e 12. Utilização em atividades de Limpeza em geral/ oficina mecânica/ manipulação de óleo de corte/ óleo hidráulico/ gasolina/ graxas minerais/ ácidos/álcool/ removedores/ atividades de agricultura/ construção Civil (manipulação de massa e assentamento de azulejos), etc.	40	Par	SUPER SAFETY CA 43407 SUPER GLOVE MAX	R\$ 7,80	R\$ 312,00
20	<b>MACACÃO TIVEK</b> - Macacão branco confeccionado em Tyvek, tratamento antiestático. Com abertura frontal e fechamento com zíper, elástico nos punhos e tornozelos, capuz com elástico. Costura simples. Cor: branco. tamanhos: P, M, G, XG, XXG.	20	Und	SUPER SAFETY	R\$ 16,00	R\$ 320,00
25	<b>PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA/ABAFADOR</b> Protetor auditivo tipo concha com parte externa em abs, haste de sustentação em aço inoxidável, espuma anti-ruído, almofada desmontável com bolsa interna em gel líquido para	123	Par	CAMPER	R\$ 36,00	R\$ 4.428,00

	um perfeito conforto, ajuste e vedação, atenuação de NRRsf 20 dB.					
33	<b>LUVAS NITRILICAS EM SUPORTE TEXTIL</b> Luvas de segurança confeccionada em malha de algodão, flexíveis e impermeáveis, sem costura nas superfícies de trabalho, com revestimento total em borracha nitrilica na palma, dedos e dorso, cor azul, hipoalergênicas e punho em malha. Comprimento mínimo de 24 cm. Deve atender o nível de desempenho mínimo de 3111 para Norma BS EN 388 no trabalho de pintura viária, manuseio e transporte de tinta e ferramentas. Disponibilidade de tamanhos. Com o Certificado de Aprovação (CA) para proteção contra agentes químicos e mecânicos fornecido pelo Ministério do Trabalho válido	700	Par	SUPER SAFETY CA 32033 SS 1002	R\$ 8,50	R\$ 5.950,00
38	<b>LUVA DE LATEX -P/M/G</b> - confeccionada em latex natural; - revestida internamente com flocos de algodão; - possuir frisos anti-derrapantes.	90	Par	HANDEX	R\$ 3,00	R\$ 270,00
48	<b>LUVA TÁTIL NYLON PU - PRETA</b> - gravação de C.A. na luva; - confeccionada utilizando fibras sintéticas; - possuir revestimento da face palmar e ponta dos dedos em Poliuretano (PU); - punhos com inserções de fibras elásticas; - acabamento em fibras sintéticas; - tamanhos: 6 (PP); 7 (P); 8 (M); 9 (G); 10 (GG); 11 (EG); - tamanho a ser informado na nota de empenho.	1.290	Par	SUPER SAFETY CA 32034 SS 1003	R\$ 2,98	R\$ 3.844,20
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 28.709,00</b>	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. GDC da Silva Costa Eireli: Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa – Sócio Administrador. Londrina, 30 de agosto de 2022.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2022-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 088/2022-FUL, tomo público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa **RP Comercial Ltda ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.604.417/0001-70, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
16	<b>Cotoveleira: Confeccionada</b> em 2 peças de placas rígidas fabricadas em polipropileno para proteger dos impactos diretos e forrada com espuma de alta densidade em EVA para absorção da energia do impacto. A fibra sintética de grande elasticidade veste como uma manga o que não permite que a cotoveleira escape do braço na queda. Manguito em lycra.	80	Par	Ims Racing	R\$ 93,32	R\$ 7.465,60
17	<b>CREME PROTETOR PARA MÃOS GRUPO II</b> OBJETIVO: Ajudar na remoção de impurezas da pele, formando uma proteção nas mãos. DESCRIÇÃO: Creme grupo II, proteção para a pele contra produtos químicos do tipo: solventes e substâncias similares (querosene, óleo diesel, água raz), óleos, graxas, cimento seco, tintas, colas e outros produtos não solubilizados em água como cimento e pós em geral. Quantidade mínima 200g.	142	Und	Nutriex	R\$ 7,13	R\$ 1.012,46
27	<b>TOUCA ÁRABE</b> - Capuz de segurança confeccionado em tecido de malha dupla de poliéster (helanca), aba bico de pato, reforço na aba com tiras em viés, tiras inteiriças em velcro para ajuste na parte frontal.	572	Und	Brascamp	R\$ 8,95	R\$ 5.119,40
32	<b>LUVAS ANTI-CORTE POR LÂMINA DE ESTILETES E FACAS</b> Luva de Segurança com excelente resistência ao corte, boa resistência abrasiva, ao rasgamento e perfurações; revestida em nitrila na palma e ponta dos dedos, sem perder o tato e perfeito manuseio de pequenas peças com total controle. Confeccionada em forma anatômica com total conforto sem causar fadiga por longos períodos de uso. Deve apresentar nível mínimo (ou pouco superior) de desempenho pela EN388 de 5 para resistência ao corte por lâmina; 3 para resistência à abrasão; 4 para resistência ao rasgamento; 2 para resistência à perfuração por punção. Apresentar dados de identificação e procedência de forma clara na parte externa do produto. Disponibilidade de tamanhos. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.	115	Par	Volk	R\$ 22,98	R\$ 2.642,70
35	<b>LUVA NEOPRENE PUNHO RETO SEM COSTURA</b> -Luva de segurança confeccionada em neoprene com revestimento interno,	40	Par	Volk	R\$ 9,52	R\$ 380,80

	<ul style="list-style-type: none"> <li>-formato anatômico,</li> <li>- estrutura sem suporte têxtil,</li> <li>-acabamento interno em flocos de algodão</li> <li>- punho reto,</li> <li>- acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos;</li> <li>- comprimento mínimo de 36cm com espessura mínima de 0,75mm.</li> <li>-Nível mínimo de desempenho para Norma EN 388:2003 de 3</li> <li>- resistência à abrasão; 2 - resistência ao corte por lâmina;</li> <li>-1 - resistência ao rasgamento;</li> <li>- 1 - resistência à perfuração por punção;</li> <li>- para Norma EN 407:2004,</li> <li>- desempenho "2" para calor de contato;</li> <li>- para a EN 374,</li> <li>-resistência à permeação mínima de: 6 - Metanol; 3 - n-Heptano; 2 - Hidróxido de Sódio 40%; 4 - Ácido Sulfúrico 96%.</li> <li>- tamanhos P, M, G</li> <li>. Produto com Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho vigente.</li> </ul>					
46	<b>FILTRO VO/GA CLASSE I PARA MASCARA SEMI FACIAL</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- para ser utilizado em respirador 1/4 semi facial VO/GA;</li> <li>- filtro combinado VO/GA (Vapores Orgânicos e Gases Ácidos).</li> </ul>	110	Und	Plastcor	R\$ 23,32	R\$ 2.565,20
47	<b>RESPIRADOR 1/4 SEMI FACIAL VO/GA COM 1 FILTRO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- uma válvula de exalação;</li> <li>- uma válvula de inalação;</li> <li>- uma entrada para filtro mecânico e químico;</li> <li>- filtro combinado VO/GA (Vapores Orgânicos e Gases Ácidos);</li> <li>- com 4 pontos de fixação;</li> <li>- para utilização em manuseio de tintas, vernizes, solventes e outras atividades por odores forte;</li> <li>- acompanha um filtro químico para vapores orgânicos até 1000 ppm, 10 vezes o seu limite de tolerância ou até a concentração IPVS (Imediatamente Perigosa à Vida e a Saúde).</li> </ul>	20	Und	Plastcor	R\$ 20,61	R\$ 412,20
49	<b>SAPATO DE SEGURANÇA - FECHAMENTO POR ELÁSTICO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- calçado ocupacional de uso profissional;</li> <li>- tipo sapato;</li> <li>- proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes;</li> <li>- fechamento: elástico lateral;</li> <li>- confeccionado com couro curtido ao cromo;</li> <li>- palmilha de montagem em material montado pelo sistema Strobel com propriedades de absorção de suor e antimicrobiano;</li> <li>- bico plástico;</li> <li>- solado de poliuretano bidensidade;</li> <li>- resistente ao óleo combustível;</li> <li>- unissex;</li> <li>- cor: preta;</li> <li>- gravação da data de fabricação e C.A. no produto.</li> </ul>	38	Par	Cartom	R\$ 57,43	R\$ 2.182,34
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 21.780,70</b>	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. RP Comercial Ltda ME: Robson Patrik – Sócio Administrador. Londrina, 12 de agosto de 2022.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2022-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 088/2022-FUL, tomo público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa **Fortclean Comércio de Equipamentos Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.327.075/0001-29 conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
19	<b>LUVAS DE VAQUETA CANO CURTO</b> Luva de Luva em vaqueta modelo petroleiro, punho 7 cm, com elástico no dorso para ajuste, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador. Com cano curto. Disponibilidade de tamanhos. Com o Certificado de Aprovação (CA) fornecido pelo Ministério do Trabalho válido.	886	Par	JV	R\$ 14,98	R\$ 13.272,28
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 13.272,28</b>	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. Fortclean Comércio de Equipamentos Eireli: Silvio Machado Martins de Souza – Sócio Administrador. Londrina, 11 de agosto de 2022.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 088/2022-FUL, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa **Trentin Comércio de Roupas e Acessórios Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.472.900/0001-16 conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
37	<p><b>CONJUNTO OSTENSIVO IMPERMEÁVEL NA COR "AMARELO" Conjunto impermeável com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho),</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- composto de jaqueta e calça, confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (externa), e 70% policloreto de vinila (interna),</li> <li>- tendo como gramatura 199gr/m2.</li> <li>- Cor: Amarelo Limão Fluorescente (tecido aprovado pela NBR 15292:2013, através de laudo).</li> <li>- Laudo de composição, gramatura e espessura do tecido.</li> <li>- O fechamento do conjunto deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster número 5, na cor branco com 650mm de comprimento. Este zíper deverá ser protegido por vista fechada em velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da capa.</li> <li>- Capuz liso, fixo e com aba. Para melhor acabamento da peça, ao final da manga deverá ser costurados punhos de material polimérico, composto de 73% de poliéster e 27% elastodieno com largura de 25 mm na cor Cru, e recoberto com material tecido sintético emborrachado na mesma cor do tecido, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida, e 70% policloreto de vinila, e acabamento interno com overlock.</li> <li>- A ventilação da jaqueta através de aberturas circulares com 20 mm de diâmetro na parte anterior e posterior do tórax, cobertas por pala do mesmo tecido.</li> <li>- A calça deverá ser com elástico e cordão de regulagem na cintura, bainha com elástico e ajuste em zíper nas especificações acima.</li> <li>- Processo de impermeabilização: Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI;</li> <li>- Laudo de impermeabilidade do tecido e costuras.</li> <li>- Logotipo: Logomarca em serigrafia na frente com os dizeres: "CMTU-LD" (nas cores verde, vermelho, amarelo e verde) e nas costas: "CMTU-Londrina" (na cor cinza), ambos refletivos.</li> <li>- Faixas refletivas: As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, conforme segue: No tórax em toda a sua circunferência. Na manga, na altura do tórax.</li> <li>- Na barra da calça a 30 cm da bainha. O material refletivo (microprismático) deverá ser preferencialmente marca 3M ou similar na qualidade, retendo a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retrorrefletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica, com superfície resistente a temperaturas de contato de até 260 °C.</li> <li>- O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão.</li> <li>- Laudo da faixa refletiva, conforme NBR 15292:2013.</li> <li>- Etiquetagem: As peças deverão receber etiquetas fixadas no centro do degolo na parte traseira com identificação da confecção, composição do tecido, tamanho da peça e outras recomendações úteis.</li> </ul>	58	Und	VERTICE	R\$ 218,00	R\$ 12.644,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 12.644,00</b>	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. Trentin Comércio de Roupas e Acessórios Ltda: Eurico Dauber Filho – Sócio Administrador. Londrina, 11 de agosto de 2022.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2022-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 088/2022-FUL, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa **D&D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.372.104/0001-43 conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
39	<b>PROTECTOR SOLAR PROFISSIONAL FPS 60 C/ REPELENTE - 120ML</b> - com vitamina E; - duração do produto de no mínimo 06 (seis) horas na pele, oferecendo proteção contra os efeitos nocivos da radiação solar e prevenindo queimaduras solares; - proteção contra as radiações UVA superior ou igual a 1/3 de UVB; - hipoalergênico; - resistente a água e suor; - sem óleo (oil free); - fórmula com repelente, com ação contra mosquitos como o Aedes aegypti e outros; - com antioxidante para prevenção do envelhecimento precoce e minimização dos danos causados pelos raios infravermelhos na pele; - com ação hidratante; - rápida absorção; - textura leve; - não comedogênico; - livre de corantes; - atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente.	1.230	Frasco	ALG SUN MULTI	R\$ 16,80	R\$ 20.664,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 20.664,00</b>	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. D&D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli: Denise Fontes de Carvalho – Sócio Administrador. Londrina, 30 de agosto de 2022.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2022-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 130/2022-FUL, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.852.363/0001-28, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
2	<b>FLEXIVEL PARA GÁS COM APROXIMADAMENTE 1,25 M</b> Flexível para instalação de gás no fogão. Conforme normas vigentes da ABNT.	05	und	IBIRA	R\$ 28,00	R\$ 140,00
12	<b>KIT REGISTRO E MANGUEIRA DE GÁS</b> kit composto por: - registro regulador; - mangueira de aproximadamente 1,25m; - duas abraçadeiras; - compatíveis com botijão de gás (GLP) P13; - em conformidade com as normas do INMETRO e NBRs.	05	Kit	IMAR	R\$ 50,00	R\$ 250,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 390,00</b>	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. NOROESTE LICITAÇÕES LTDA: Ana Paula Machado Pastori – Sócia Administradora. Londrina, 19 de agosto de 2022.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 130/2022-FUL, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa **COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.906.038/0001-60, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
3	<b>CANECA ALUMINIO - Nº 14</b> - linha hotel	07	und	Alumínio Ceará	R\$ 28,98	R\$ 202,86

	- alça em madeira ou baquelite - volume mínimo: 2,0 litros					
4	CANECA ALUMINIO - Nº 20 -- linha hotel - alça em madeira ou baquelite - volume mínimo: 5,0 litros	02	und	Alumínio Ceará	R\$ 49,98	R\$ 99,96
5	COLHER P/ ARROZ EM INOX - comprimento mínimo: 33 cm - espessura mínima: 1,6mm - cabo com gancho	04	und	Chef Line	R\$ 11,08	R\$ 44,32
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 347,14</b>	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - EPP: Gabriel Teixeira Viana – Sócio Administrador. Londrina, 18 de agosto de 2022.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2022-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 224/2022-FUL, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa **A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.789.664/001-84, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
45	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL - AZUL DEL REY - 3,6 LT - acabamento brilhante - rendimento mínimo de 60 m2/litro (por demão) - cobertura total em no máximo 3 demãos - intervalo de 6 horas (ampla concorrência)	645	Galão	Textil	R\$ 76,99	R\$ 49.794,00
46	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL - AZUL DEL REY - 3,6 LT - acabamento brilhante - rendimento mínimo de 60 m2/litro (por demão) - cobertura total em no máximo 3 demãos - intervalo de 6 horas (Cota de até 25% reservada para ME ou EPP)	215	Galão	Textil	R\$ 76,99	R\$ 16.552,85
48	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL - LARANJA - 3,6 LT - acabamento brilhante - rendimento mínimo de 60 m2/litro (por demão) - cobertura total em no máximo 3 demãos - intervalo de 6 horas (ampla concorrência)	645	Galão	Textil	R\$ 78,00	R\$ 54.825,00
49	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL - LARANJA - 3,6 LT - acabamento brilhante - rendimento mínimo de 60 m2/litro (por demão) - cobertura total em no máximo 3 demãos - intervalo de 6 horas (Cota de até 25% reservada para ME ou EPP)	215	Galão	Textil	R\$ 78,00	R\$ 16.770,00
50	Tinta esmalte industrial preto – brilhante 3,6 l - acabamento brilhante - rendimento mínimo de 11 m2/litro (por demão) - cobertura total em no máximo 3 demãos - intervalo de 6 horas (exclusiva para ME ou EPP)	400	Galão	Textil	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00
52	Tinta esmalte industrial verde folha 3,6 l - acabamento brilhante - rendimento mínimo de 11 m2/litro (por demão) - cobertura total em no máximo 3 demãos - intervalo de 6 horas (exclusiva para ME ou EPP)	500	Galão	Textil	R\$ 69,99	R\$ 34.995,00
53	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL - VERMELHO - 3,6 LT - acabamento brilhante - rendimento mínimo de 60 m2/litro (por demão) - cobertura total em no máximo 3 demãos - intervalo de 6 horas (ampla concorrência)	675	Galão	Textil	R\$ 67,99	R\$ 45.893,25
55	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL - CINZA MÉDIO - 3,6 LT L - acabamento brilhante - rendimento mínimo de 60 m2/litro (por demão) - cobertura total em no máximo 3 demãos - intervalo de 6 horas (exclusiva para ME ou EPP)	650	Galão	Textil	R\$ 68,00	R\$ 44.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 291.030,10</b>	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.



Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA: Milena Fantin Colognesi Zacheu – Sócia Administradora e Cleber André Zacheu - Sócio Administrador. Londrina, 23 de agosto de 2022.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2022-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 224/2022-FUL, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa **ADERALDO & SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.253.452/0001-87, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
15	BROXA P/ PINTURA - filamento sintético - tamanho aproximado de 180mmx75mm - estrutura confeccionada em plástico (exclusiva para ME ou EPP)	10	und	Compel	R\$ 5,98	R\$ 59,80
18	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA GRIS, P/ TINTAS LATEX/ACRÍLICA - 2" (exclusiva para ME ou EPP)	100	und	Compel	R\$ 4,95	R\$ 495,00
20	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA PRETA, P/ TINTAS ESMALTE/ÓLEO - 2" (exclusiva para ME ou EPP)	50	und	Compel	R\$ 5,35	R\$ 267,50
21	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA PRETA, P/ TINTAS ESMALTE/ÓLEO - 4" (exclusiva para ME ou EPP)	1.050	und	Compel	R\$ 9,98	R\$ 10.479,00
22	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA BRANCA, P/ TINTAS ESMALTE/ÓLEO - 1" (exclusiva para ME ou EPP)	510	und	Compel	R\$ 3,00	R\$ 1.530,00
23	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA BRANCA, P/ TINTAS ESMALTE/ÓLEO - 2" (exclusiva para ME ou EPP)	1.000	und	Compel	R\$ 4,74	R\$ 4.740,00
24	GESSO EM PÓ - 1 KG (exclusiva para ME ou EPP)	510	pct	AGS	R\$ 4,09	R\$ 2.085,90
25	ROLO P/ PINTURA, LÂ DE CARNEIRO, COM SUPORTE - 9 CM (exclusiva para ME ou EPP)	3.700	und	Compel	R\$ 5,27	R\$ 19.499,00
26	ROLO P/ PINTURA, LÂ DE CARNEIRO, COM SUPORTE - 15 CM (exclusiva para ME ou EPP)	330	und	Compel	R\$ 6,84	R\$ 2.257,20
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 41.413,40</b>	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. ADERALDO & SOUZA LTDA: Ana Julia de Souza Aderaldo – Sócia Administradora. Londrina, 19 de agosto de 2022.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2022-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 224/2022-FUL, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa **MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.889.115/0001-28, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
41	SOLVENTE P/ DILUIÇÃO DE TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA - 18L - NBR 11862:2012 (ampla concorrência)	405	lata	Própria	R\$ 199,90	R\$ 80.959,50
42	SOLVENTE P/ DILUIÇÃO DE TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA - 18L - NBR 11862:2012 (Cota de até 25% reservada para ME ou EPP)	135	lata	Própria	R\$ 199,90	R\$ 26.986,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 107.946,00</b>	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA: Fabiana Zafalon Spinardi – Sócia Administradora. Londrina, 19 de agosto de 2022.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2022-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 224/2022-FUL, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.852.363/0001-28, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
3	Espátula rígida em aço -12 x 12cm	50	un	Max	R\$ 8,15	R\$ 407,50

	Espátula com lâmina rígida em aço, com cabo de madeira. Largura da lâmina de 12cm e comprimento de 12cm, medidas aproximadas (exclusiva para ME ou EPP)					
17	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA GRIS, P/ TINTAS LATEX/ACRÍLICA - 1" (exclusiva para ME ou EPP)	50	un	Roma	R\$ 2,90	R\$ 145,00
19	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA GRIS, P/ TINTAS LATEX/ACRÍLICA - 4" (exclusiva para ME ou EPP)	60	un	Roma	R\$ 9,80	R\$ 588,00
27	ESTOPA DE ALGODÃO – 500GR (exclusiva para ME ou EPP)	1.150	pct	Tibagi	R\$ 4,60	R\$ 5.290,00
39	MASSA PLÁSTICA C/ CATALISADOR - 400 GR (exclusiva para ME ou EPP)	50	lata	Ibere	R\$ 11,95	R\$ 597,50
40	ROLO P/ PINTURA, LÂ DE CARNEIRO, COM SUPORTE - 5 CM (exclusiva para ME ou EPP)	350	un	Compel	R\$ 4,35	R\$ 1.522,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 8.550,50</b>	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. NOROESTE LICITAÇÕES LTDA: Ana Paula Machado Pastori – Sócia Administradora. Londrina, 19 de agosto de 2022.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2022-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 224/2022-FUL, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa **POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.367.384/0001-86, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
4	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - AREIA - 18 LT - 1ª linha - Premium; - Acabamento Fosco; - Rendimento mínimo de 16 m²/litro (por demão); - Cobertura total em no máximo 3 demãos; (exclusiva para ME ou EPP)	10	Lata	Fênix	R\$ 109,90	R\$ 1.099,00
5	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - AZUL - 18 LT - 1ª linha - Premium; - Acabamento Fosco; - Rendimento mínimo de 16 m²/litro (por demão); - Cobertura total em no máximo 3 demãos; (ampla concorrência)	390	Lata	Fênix	R\$ 112,90	R\$ 44.031,00
7	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - BRANCA - 18 LT - 1ª linha - Premium; - Acabamento Fosco; - Rendimento mínimo de 16 m²/litro (por demão); - Cobertura total em no máximo 3 demãos (ampla concorrência)	3.765	Lata	Fênix	R\$ 111,90	R\$ 421.303,50
57	Tinta acrílica fosco premium para piso - cerâmica - 18 l - 1ª linha - Premium; - Acabamento: Fosco; - Rendimento mínimo de 15m²/litro (por demão); - Cobertura total de no máximo 3 demãos. (exclusiva para ME ou EPP)	200	Lata	Fênix	R\$ 126,90	R\$ 25.380,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 491.813,50</b>	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA: Mario Carlos Fuster – Sócio Administrador. Londrina, 19 de agosto de 2022.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2022-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 224/2022-FUL, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa **ROSALEN INDÚSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.716.323/0001-54, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
6	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - AZUL - 18 LT - 1ª linha - Premium; - Acabamento Fosco; - Rendimento mínimo de 16 m²/litro (por demão); - Cobertura total em no máximo 3 demãos; (Cota de até 25% reservada para ME ou EPP)	130	Lata	Própria	R\$ 115,00	R\$ 14.950,00
8	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - BRANCA - 18 LT - 1ª linha - Premium;	1.255	Lata	Própria	R\$ 115,00	R\$ 144.325,00

	- Acabamento Fosco; - Rendimento mínimo de 16 m²/litro (por demão); - Cobertura total em no máximo 3 demãos (Cota de até 25% reservada para ME ou EPP)					
9	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - CINZA - 18 LT - 1ª linha - Premium; - Acabamento Fosco; - Rendimento mínimo de 16 m²/litro (por demão); - Cobertura total em no máximo 3 demãos; (exclusiva para ME ou EPP)	20	Lata	Própria	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
10	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - CONCRETO - 18 LT - 1ª linha - Premium; - Acabamento Fosco; - Rendimento mínimo de 16 m²/litro (por demão); - Cobertura total em no máximo 3 demãos; (ampla concorrência)	1.163	Lata	Própria	R\$ 115,00	R\$ 133.745,00
11	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - CONCRETO - 18 LT - 1ª linha - Premium; - Acabamento Fosco; - Rendimento mínimo de 16 m²/litro (por demão); - Cobertura total em no máximo 3 demãos; (Cota de até 25% reservada para ME ou EPP)	387	Lata	Própria	R\$ 115,00	R\$ 44.505,00
12	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - VERMELHA - 18 LT - 1ª linha - Premium; - Acabamento Fosco; - Rendimento mínimo de 16 m²/litro (por demão); - Cobertura total em no máximo 3 demãos; (exclusiva para ME ou EPP)	20	Lata	Própria	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
28	TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL - BRANCO - 3,6 LT - 1ª linha - Acabamento: Brilhante; - Secagem extra rápida; - Rendimento mínimo de 10 m²/litro (por demão); - Cobertura total em no máximo 3 demão. (exclusiva para ME ou EPP)	1.020	Galão	Própria	R\$ 60,00	R\$ 61.200,00
31	Tinta acrílica fosco premium para piso - amarela - 18 l (ampla concorrência)	750	Lata	Própria	R\$ 133,00	R\$ 99.750,00
32	Tinta acrílica fosco premium para piso - amarela - 18 l (Cota de até 25% reservada para ME ou EPP)	250	Lata	Própria	R\$ 133,00	R\$ 33.250,00
33	Tinta acrílica fosco premium para piso - vermelha - 18 l (ampla concorrência)	3.750	Lata	Própria	R\$ 130,00	R\$ 487.500,00
34	Tinta acrílica fosco premium para piso - vermelha - 18 l (Cota de até 25% reservada para ME ou EPP)	1.250	Lata	Própria	R\$ 130,00	R\$ 162.500,00
35	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM P/ PISO - CINZA CHUMBO - 18 LT - 1ª linha - Premium; - Acabamento: Fosco; - Rendimento mínimo de 15m²/litro (por demão); - Cobertura total de no máximo 3 demãos. (ampla concorrência)	2.325	Lata	Própria	R\$ 119,85	R\$ 278.651,25
36	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM P/ PISO - CINZA CHUMBO - 18 LT - 1ª linha - Premium; - Acabamento: Fosco; - Rendimento mínimo de 15m²/litro (por demão); - Cobertura total de no máximo 3 demãos. (Cota de até 25% reservada para ME ou EPP)	775	Lata	Própria	R\$ 119,85	R\$ 92.883,75
44	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL - AMARELO OURO - 3,6 LT - acabamento brilhante - rendimento mínimo de 11 m²/litro (por demão) - cobertura total em no máximo 3 demãos - intervalo de 6 horas (exclusiva para ME ou EPP)	1.010	Galão	Própria	R\$ 68,00	R\$ 68.680,00
47	Tinta esmalte industrial - azul safira - 3,6 l - acabamento brilhante - rendimento mínimo de 11 m²/litro (por demão) - cobertura total em no máximo 3 demãos - intervalo de 6 horas (exclusiva para ME ou EPP)	800	Galão	Própria	R\$ 73,00	R\$ 58.400,00
51	Tinta esmalte industrial preto fosco 3,6 l - acabamento brilhante FOSCO - rendimento mínimo de 11 m²/litro (por demão) - cobertura total em no máximo 3 demãos - intervalo de 6 horas (exclusiva para ME ou EPP)	200	Galão	Própria	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
54	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL - VERMELHO - 3,6 LT - acabamento brilhante - rendimento mínimo de 60 m²/litro (por demão) - cobertura total em no máximo 3 demãos - intervalo de 6 horas	225	Galão	Própria	R\$ 67,00	R\$ 15.075,00

(Cota de até 25% reservada para ME ou EPP)					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.714.015,00</b>

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. ROSALEN INDÚSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA: Maristela Comunello – Sócia Administradora. Londrina, 20 de agosto de 2022.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2022-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 224/2022-FUL, tomo público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa **SULIAN ALANA SOARES -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.028.806/0001-16, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Corda trançada de algodão 4 mm (exclusiva para ME ou EPP)	2	Kg	C Barbantes	R\$ 88,70	R\$ 177,40
2	Corda trançada de algodão 6mm (exclusiva para ME ou EPP)	63	Kg	C Barbantes	R\$ 100,50	R\$ 6.331,50
16	CABO EXTENSOR/PROLONGADOR P/ ROLO DE PINTURA - em alumínio e/ou fibra de vidro - telescópico - extensão até 5 metros (exclusiva para ME ou EPP)	75	Lata	Atlas	R\$ 68,00	R\$ 5.100,00
29	MASSA CORRIDA PVA - 3,6 LT (exclusiva para ME ou EPP)	02	Galão	Telhacor	R\$ 16,40	R\$ 32,80
30	Massa corrida acrílica - 3,6 Lt (exclusiva para ME ou EPP)	50	Galão	Telhacor	R\$ 22,80	R\$ 1.140,00
37	Solução desengraxante – 900 ml - utilização na remoção de resíduos, pó de lixa, graxas e ceras. (exclusiva para ME ou EPP)	25	Lata	Anjo	R\$ 18,50	R\$ 462,50
58	ROLO EPOXI INDUSTRIAL 23 CM - sem garfo (suporte); - lâ de poliéster; - rolo de 23cm de lâ de poliéster; - com 5mm de altura; - uso: especial para resinas, esmaltes e epóxi sobre grandes superfícies, onde não se requer fino acabamento; - resistente a solventes. (exclusiva para ME ou EPP)	3.600	Und	Atlas	R\$ 9,80	R\$ 35.280,00
59	GARFO GAIOLA 23 CM - garfo com gaiola; - para rolos de pintura de 23 cm; - com 5(cinco) arames (exclusiva para ME ou EPP)	200	Lata	TIGRE	R\$ 6,60	R\$ 10.560,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 59.084,20</b>	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. SULIAN ALANA SOARES -ME: Sulian Alana Soares – Sócia Proprietária. Londrina, 19 de agosto de 2022.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2022-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 224/2022-FUL, tomo público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa **VIRUM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.894.851/0001-19, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
13	TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO - PRETO - 3,6 LT - 1ª linha - Premium; - Acabamento: Fosco; - Rendimento mínimo de 16 m²/litro (por demão); - Cobertura total em no máximo 3 demãos (exclusiva para ME ou EPP)	10	Lata	Strata	R\$ 54,99	R\$ 549,90
14	Água Raz – 5l (exclusiva para ME ou EPP)	65	Und	Strata	R\$ 64,00	R\$ 4.160,00
38	THINNER - 5 LT - indicado diluição de tintas acrílicas e produtos a base de nitrocelulose - alta resistência ao branqueamento. (exclusiva para ME ou EPP)	270	Lata	Strata	R\$ 62,99	R\$ 17.007,30
43	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL - ALUMÍNIO - 3,6 LT - acabamento brilhante - rendimento mínimo de 60 m²/litro (por demão)	250	Galão	Strata	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00

	- cobertura total em no máximo 3 demãos - intervalo de 6 horas (exclusiva para ME ou EPP)					
56	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM P/ PISO - TANGERINA - 18 LT - 1ª linha - Premium; - Acabamento: Fosco; - Rendimento mínimo de 15m²/litro (por demão); - Cobertura total de no máximo 3 demãos. (exclusiva para ME ou EPP)	40	Lata	Strata	R\$ 162,99	R\$ 6.519,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 45.736,80</b>	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. VIRUM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI: Luana Souza Cordeiro – Sócia Administradora. Londrina, 22 de agosto de 2022.

## EXTRATOS

### CONTRATO Nº: 005/2022-FUL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 117/2022-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 187/2022-FUL

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, Gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e de outro lado, A Jardim Paisagismo Eireli – CNPJ nº 01.865.637/0001-03.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Poda de Levante, Poda de Limpeza e Adequação com a trituração e transporte de resíduos em áreas públicas e urbanizadas do Município de Londrina e seus distritos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.156.400,00 (dois milhões cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA: Londrina, 02 de setembro de 2022.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente, Álvaro do Nascimento Marcos/Diretor de Operações e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro e Jardim Paisagismo Eireli: Silvio Jose Brunetta/ Sócio Administrador.

### RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO PE n° 245/2022-FUL;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2022-FUL;

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de telhas de zinco e materiais para cobertura.

RESULTADO: Em consonância com o relatório do Pregoeiro emitido pelo sistema do Banco de Leilões e Licitações – BLL, pertinente ao edital de Pregão Eletrônico N.º 245/2022-FUL, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico o ato do Pregoeiro, que declarou o procedimento fracassado. Fica, portanto, EXAURIDA a presente Licitação.

Londrina, 31 de agosto de 2022. Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente – CMTU-LD.

### RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO n° 244/2022-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2022-FUL

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bancos de concreto para implantação nos pontos de parada de ônibus e nos Terminais de Integração do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Londrina.

LICITANTE VENCEDORA: Inca Estruturas Metálicas Construção e Urbanização Ltda – CNPJ 08.946.024/0001-40

Item	Especificação	Qtd	Und	Preço. Unitário	Preço Total
1	Banco em concreto e ferragem armada, com 1,5m de comprimento, 43cm de largura, 50cm de altura e 10cm de espessura. Concreto alisado, ferragem armada com ferro de 1/4", soldada, peso médio de 235kg aproximadamente. Quinas superiores arredondadas. Conforme projeto do Termo de Referência. * <b>(Ampla concorrência)</b>	225	Und	R\$ 500,00	R\$ 112.500,00
2	Banco em concreto e ferragem armada, com 1,5m de comprimento, 43cm de largura, 50cm de altura e 10cm de espessura. Concreto alisado, ferragem armada com ferro de 1/4", soldada, peso médio de 235kg aproximadamente. Quinas superiores arredondadas. Conforme projeto do Termo de Referência. * <b>Cota de até 25% reservada para ME, EPP e/ou MEI</b>	75	Und	R\$ 500,00	R\$ 37.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 150.000,00</b>

A licitação foi concluída com o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Londrina, 31 de agosto de 2022. Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente – CMTU-LD.

### RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO n° 246/2022-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2022-FUL

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de camisetas para eventos a serem realizados pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD.

LICITANTES VENCEDORAS: Code Colection Confecções Ltda – CNPJ 42.098.928/0001-09 e CI Confecções Eireli – CNPJ 27.116.740/0001-44

Item	Especificação	Un	Qtd	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Licitante vencedora
1	<b>Camiseta manga curta em algodão</b> - fio 30 penteado, - gola redonda em ribana,	Un	2000	Própria	R\$ 14,55	R\$ 29.100,00	Code Colection Confecções Ltda

	- tamanhos variados P, M, G, GG e EXGG (escolhido pelo comprador após análise das tabelas de medidas fornecidas pelo vendedor). - Estampa 5 (cinco) cores e base branca se necessário, na manga direita e lado esquerdo alto do peito 8x5cm. - Nas costas estampa 5 (cinco) cores e base branca se necessário com 27 x 40cm						
2	<b>Camiseta Manga curta em algodão</b> - fio 30 penteado, - gola redonda em ribana, - tamanhos variados P, M, G, GG e EXGG (escolhido pelo comprador após análise das tabelas de medidas fornecidas pelo vendedor). - Estampa 5 (cinco) cores e base branca se necessário, na manga direita 8x5cm. - Nas costas estampa 5 (cinco) cores e base branca se necessário com 27 x 40cm.	Un	2000	Própria	R\$ 14,52	R\$29.040,00	Code Colection Confeções Ltda
3	<b>Camiseta polo manga curta em Piquet PA</b> - 50% algodão e 50% poliéster, - gramatura 190g, - tamanhos variados P, M, G, GG e EXGG (escolhido pelo comprador após análise das tabelas de medidas fornecidas pelo comprador) - Bordado peito 5 (cinco) cores e lado esquerdo alto do peito 8x5cm - Bordado nas costas monocromático 27 x 15cm	Un	100	Club Impacto	R\$ 38,50	R\$ 3.850,00	CI Confeções Eireli

A licitação foi concluída com o valor total de R\$ 61.990,00 (sessenta e um mil novecentos e noventa reais).  
Londrina, 02 de setembro de 2022. Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente – CMTU-LD.

#### RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO nº 248/2022-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2022-FUL

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de corrimãos para escadas rolantes instaladas no Terminal Urbano de Transporte Coletivo – Terminal Central.

LICITANTE VENCEDORA: Sobeno Serviços para Elevadores Ltda EPP – CNPJ 25.201.004/0001-69

Item	Especificação	Qtd	Und	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	<b>Corrimão de escada rolante modelo S9300 medindo 23.850 mm</b> - o corrimão deverá ser exclusivamente composto de matéria prima de borracha e na cor preta.	Un	4	EHC	R\$ 6.397,77	R\$ 25.591,08
2	<b>Corrimão de escada rolante modelo S9300 medindo 19.400 mm</b> - o corrimão deverá ser exclusivamente composto de matéria prima de borracha e na cor preta.	Un	4	EHC	R\$ 5.204,05	R\$ 20.816,20
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 46.407,28</b>

A licitação foi concluída com o valor total de R\$ 46.407,28 (quarenta e seis mil quatrocentos e sete reais e vinte e oito centavos).  
Londrina, 02 de setembro de 2022. Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente – CMTU-LD.

#### RESULTADO PREGÃO ELETRONICO nº 008/2022-CMTU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022-CMTU.

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de relógio ponto biométrico homologado pelo Ministério do Trabalho e de acordo com a portaria 15/10/2009 para controle de frequência dos empregados da CMTU-LD.

LICITANTE VENCEDORA: Smart Point Ltda ME - CNPJ 09.213.371/0001-26

Item	Especificação	Und	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	Registrador Eletrônico de ponto 110/220 V com leitor biométrico (500DPI), homologado e certificado pelo MTE, totalmente de acordo com a portaria 1510/2009-MTE	un	Henry	5	R\$ 1.440,00	R\$ 7.200,00

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Londrina, 30 de agosto de 2022. Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente – CMTU-LD.

## NOTIFICAÇÕES

A CMTU-LD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o senhor **Arlin Garcia Leite**, portador do CPF de nº \*\*\*.482.709-\*\*, proprietário do veículo Ford/Escort, placa CVZ-8858, vermelho, ano/modelo 1987/1988, conforme consta no sistema do DETRAN/PR, de que o automóvel se encontra no PÁTIO DE VEÍCULOS, localizado na Estrada Luiz Beraldi, 9855 – Londrina/PR, Telefone (43) 3344-9855. Caso queira reaver o mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá efetuar o pagamento dos débitos existentes relativos à multa, recolhimento, estadia, bem como outros valores exigidos sobre o bem.

A CMTU-LD, no uso de suas atribuições, notifica a senhora **Maria Aparecida de Almeida Faria**, portadora do CPF de n.º \*\*\*.914.929-\*\*, em razão de constar no sistema do DETRAN/PR como proprietária do veículo Fiat/Palio, placa AHN-4367, branco, ano/modelo 1997/1998, de que foi realizado o RECOLHIMENTO do mesmo, *em estado de abandono, com visível estado de má conservação, batido na parte da frente, pneus murchos, pintura danificada, com quebrados e amassados dentro e fora do veículo, com acúmulo de lixo sobre ele e em seu entorno*, na Rua Maria Ana Caramori, 110 – Bairro Conjunto Residencial Marajoara, Londrina/PR, conforme Termo de Recolhimento de Veículo – TRV 083, de 13 de julho de 2022; e a fim de cumprir o disposto no artigo 38, §4º, inciso I da Lei Municipal n.º 11.468, de 29 de dezembro de 2011 - Código de Posturas. Caso queira reaver o veículo, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá efetuar o pagamento dos débitos existentes relativos à multa, recolhimento, estadia, bem como outros valores exigidos sobre o bem. Informamos ainda que o automóvel encontra-se no PÁTIO DE VEÍCULOS, localizado na Estrada Luiz Beraldi, 9855 – Londrina/PR, Telefone (43) 3344-9855.

A CMTU-LD, no uso de suas atribuições, notifica o senhor **Roberto Moreno Munhoz**, portador do CPF de n.º \*\*\*.260.839-\*\*, em razão de constar no sistema do DETRAN/PR como proprietário do veículo Fiat/Tipo, placa AET-0412, vermelho, ano/modelo 1994/1994, de que foi realizado o RECOLHIMENTO do mesmo, *em estado de abandono, com visível estado de má conservação, faltando uma das rodas, pneus murchos, pintura danificada, com quebrados e amassados dentro e fora do veículo, com acúmulo de lixo em seu entorno*, na Rua Coronel Camisão, 200 – Bairro Jardim Europa, Londrina/PR, conforme Termo de Recolhimento de Veículo – TRV 085, de 20 de julho de 2022; e a fim de cumprir o disposto no artigo 38, §4º, inciso I da Lei Municipal n.º 11.468, de 29 de dezembro de 2011 - Código de Posturas. Caso queira reaver o veículo, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá efetuar o pagamento dos débitos existentes relativos à multa, recolhimento, estadia, bem como outros valores exigidos sobre o bem. Informamos ainda que o automóvel encontra-se no PÁTIO DE VEÍCULOS, localizado na Estrada Luiz Beraldi, 9855 – Londrina/PR, Telefone (43) 3344-9855.

A CMTU-LD, no uso de suas atribuições, notifica o senhor **Claudemir Machado**, portador do CPF de n.º \*\*\*.976.909-\*\*, em razão de constar no sistema do DETRAN/PR como proprietário do veículo VW/Kombi, placa BQE-7854, branco, ano/modelo 1984/1984, de que foi realizado o RECOLHIMENTO do mesmo, *em estado de abandono, com visível estado de má conservação, sem motor, pneus murchos, pintura danificada, com quebrados e amassados dentro e fora do veículo, com muito lixo dentro do veículo e entorno*, na Rua Luiz Moro Netto, 1093 – Bairro Jardim Padovani, Londrina/PR, conforme Termo de Recolhimento de Veículo – TRV 087, de 22 de julho de 2022; e a fim de cumprir o disposto no artigo 38, §4º, inciso I da Lei Municipal n.º 11.468, de 29 de dezembro de 2011 - Código de Posturas. Caso queira reaver o veículo, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá efetuar o pagamento dos débitos existentes relativos à multa, recolhimento, estadia, bem como outros valores exigidos sobre o bem. Informamos ainda que o automóvel encontra-se no PÁTIO DE VEÍCULOS, localizado na Estrada Luiz Beraldi, 9855 – Londrina/PR, Telefone (43) 3344-9855.

A CMTU-LD, no uso de suas atribuições, notifica a senhora **Caroline do Carmo Simões de Macedo**, portadora do CPF de n.º \*\*\*.584.528-\*\*, em razão de constar no sistema do DETRAN/PR como proprietária do veículo Fiat/Palio, placa AKM-5124, branco, ano/modelo 2002/2003, de que foi realizado o RECOLHIMENTO do mesmo, *em estado de abandono, com visível estado de má conservação, pneus murchos, pintura danificada, com quebrados e amassados dentro e fora do veículo e com acúmulo de lixo em seu entorno*, na Rua Otto Edmundo Rihmann, ao lado do número 456 – Bairro Jardim Império, Londrina/PR, conforme Termo de Recolhimento de Veículo – TRV 090, de 29 de julho de 2022; e a fim de cumprir o disposto no artigo 38, §4º, inciso I da Lei Municipal n.º 11.468, de 29 de dezembro de 2011 - Código de Posturas. Caso queira reaver o veículo, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá efetuar o pagamento dos débitos existentes relativos à multa, recolhimento, estadia, bem como outros valores exigidos sobre o bem. Informamos ainda que o automóvel encontra-se no PÁTIO DE VEÍCULOS, localizado na Estrada Luiz Beraldi, 9855 – Londrina/PR, Telefone (43) 3344-9855.

## COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA TERMO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2 / 2022

Nos termos do Relatório expedido pela Seção de Licitação e demais documentos anexados ao processo SEI 61.001011/2022-14, Processo Administrativo nº 23/2022, Dispensa de Licitação nº 33/2022, **RATIFICO A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 29, inciso VII da Lei Federal nº 13.303/16 e artigo 81, VII do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, para a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL**, CNPJ 03.061.086/0001-50, visando a contratação de instituição voltada para prestação de serviços para elaboração e realização de teste seletivo, para seleção de pessoal baseado nos cargos constantes no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) da COHAB-LD. Cumpra-se o disposto no artigo 79, XV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

Londrina, 05 de setembro de 2022. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente

## LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 021/2022

MODALIDADE/Nº: Pregão Presencial

CONTRATADA: USIFER TERMO E CONEXÕES LTDA - ME

REPRESENTANTE: Ademir Machado

SÓCIO(S): Pedro Afonso Oliveira Machado

CNPJ: 21.867.049/0001-16

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 498.180,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e oitenta reais)

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de conectores.

PROCESSO SEI Nº: 91.000117/2022-35

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2022

# RESOLUÇÃO

## RESOLUÇÃO - 74/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

### RESOLVE:

1. Designar a nomeação dos empregados Sr. Elias Pacheco de Andrade - RE 009 para junto ao Sr. Wagner Yoshihito Nishi – RE 0025 acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de registro de preços nº 006/2022, firmado junto a USIFER TERMO E CONEXÕES LTDA - ME, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de conectores.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
3. Revogar as disposições em contrário;
4. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 19 de agosto de 2022. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor(a) Presidente

# PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

## EDITAIS

### EDITAL nº 170/2022 – PROCON-LD

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2207004400100530303, tendo como Consumidor(a) NELSON [omissis], inscrito(a) no CPF/MF sob nº 206.xxx.xxx-49, e Fornecedor O. GARCIA INFORMACOES CADASTRAIS (SMART PROMOTORA), inscrito no CNPJ nº 30.481.371/0001-01, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

O Consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que em 05/2022, dois rapazes e uma mulher foi em sua casa para vender um massageador, no qual depois de muita insistência o consumidor comprou o aparelho. Ocorre que até comprar o aparelho o suposto golpista, recolheu todas as informações do consumidor e junto tirou foto uma selfie e assim foi feito um empréstimo consignado com a fornecedora Facta, no valor em torno de R\$4.000,00, confortem B.O, em que está sendo descontado da sua aposentadoria.

Diante do ocorrido, o consumidor entrou em contato com a fornecedora Facta, que informou que não poderia ser feito nada, uma vez que o empréstimo foi feito pela financeira O Garcia Informações Cadastrais.

Todavia, o consumidor não reconhece esse empréstimo, bem como informa que em busca de maiores informações descobriu que o empréstimo caiu na conta do Nu Bank, no qual o consumidor não tem acesso. Ainda, foi informado para o consumidor que essa conta foi criado no mesmo dia do golpe e também a retirada do dinheiro, na cidade de São Paulo.

Por fim, o consumido relata que não possui cartão de crédito, conta virtual, nem e-mail e por isso requer esclarecimentos e o cancelamento desse empréstimo. Diante tais relatos, vem o consumidor solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Ante ao exposto, requer

I - que sejam comprovados a suposta contratação do empréstimo consignado, mediante a juntada de cópia do contrato;

II – esclarecimentos detalhado da conta, no qual foi feita o depósito;

III - que seja enviado para análise de fraudes e golpes dos fornecedores;

IV - em caso de não comprovação, que seja devolvido os valores descontados indevidamente junto ao benefício do consumidor restituído e calculados em dobro em termo do art. 42 do CDC.” e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 06 de setembro de 2022.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

### EDITAL nº 171/2022 – PROCON-LD

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2208004400100366301, tendo como Consumidor(a) FRANCISCO [omissis], inscrito(a) no CPF/MF sob nº 535.xxx.xxx-72, e Fornecedor W.O. VEICULOS LTDA (JETTA MULTIMARCAS), inscrito no CNPJ nº 30.161.290/0001-16, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

O Consumidor devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que realizou uma compra de um carro na empresa Jetta Multimarcas, relata o consumidor que quando realizou o contrato de troca de veículos foi acordado entre consumidor e fornecedor que após a venda do carro do consumidor, a fornecedora faria a quitação do financiamento, sendo assim, assinado entre as partes, na data de 28/07/2001.

Por fim, o consumidor entrou por diversas contato via WhatsApp 43 98406-6175 para que fosse resolvido a questão da quitação do financiamento, mas não teve respaldo nenhum por parte da fornecedora Jetta Multimarcas.

Diante tais relatos, vem o consumidor solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante do exposto, requer:

I. Que se não tiver sido procedido a quitação do financiamento em acordo firmado entre as partes que faça com que proceda o acordo assinado em contrato;

II. Que seja realizado a baixa junto a BV Financeira e ao DETRANPR.” e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.



Londrina, 06 de setembro de 2022.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

**EDITAL nº 172/2022 – PROCON-LD**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2208004400100524301, tendo como Consumidor(a) **João [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 073.xxx.xxx-21, e Fornecedor **LUIZ CLAUDIO JARDIM OYAMA LOCACOES (JAPA LOCACOES)**, inscrito no CNPJ nº 39.821.626/0001-02, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

A consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que alugou um carro na empresa "Japa Locações", contrato emitido dia 24/08/2022, e a consumidora e o filho da mesma, saíram com o carro da locação no dia 26/08/2022 por volta das 10h da manhã, e logo após saírem com o carro da empresa fornecedora, pararam em um posto de gasolina para abastecer o veículo para assim poderem rodar, mas logo que pararam no posto de gasolina, o carro não queria mais funcionar. E então a consumidora e o filho contataram a empresa fornecedora e então o próprio consumidor deu um jeito de levar o carro até a mecânica, relata o consumidor que correu muito risco pois o carro quase parou no meio da avenida Brasília, e quando chegou na oficina, o mecânico teve que empurrar o carro para subir a calçada, afirma o consumidor, pois o carro não teria força para andar, como comprovado pelo vídeo registrado pelo consumidor.

Num posterior contato com o fornecedor, o mesmo relatou que não iria conseguir outro carro de imediato para o consumidor, sendo que o contrato ressalva a disposição do qual se o carro alugado der falha mecânica, o fornecedor terá 24 horas para fornecer outro carro em boas condições para o consumidor conseguir rodar, e assim NÃO FOI FEITO, afirma o consumidor que a empresa fornecedora também disse que não iria descontar os dias em que o consumidor ficou sem carro por causa da falha mecânica.

O fornecedor agora está cobrando uma multa por rescisão contratual, o qual não se justifica, uma vez que quem descumpriu o contrato foi o próprio fornecedor.

O Código de Defesa do Consumidor, no artigo 35, determina que caso o vendedor se recuse a cumprir a oferta, o consumidor pode exigir o cumprimento forçado, aceitar outro produto ou serviço equivalente, ou desistir da compra, com a devolução total do valor pago, acrescidos de eventuais perdas ou prejuízos.

Diante tais relatos, vem o consumidor solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Dos Pedidos:

Diante todo o exposto, requer-se:

I – A consumidora e o consumidor requer o cancelamento deste contrato, juntamente com a multa emitida, uma vez que contraria totalmente o artigo 35 do Código de Defesa do Consumidor.

A consumidora e o filho requer a devolução de valores pagos (valor do caução R\$600,00, valor do aluguel R\$480,00)" e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 07 de setembro de 2022.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

## **CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **RESOLUÇÕES**

#### **RESOLUÇÃO Nº 020/2022 - CMDCA, 24 DE ABRIL DE 2022**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº. 9.678/2004 e a Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o regimento interno do Órgão, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 12 de maio de 2022 e considerando:

- A previsão do Artigo 09 do Regimento Interno do CMDCA;

- A necessidade de planejamento e organização das atividades do CMDCA por meio de Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho e/ou Estudo para apreciação, estudo, análise e/ou parecer sobre demandas/assuntos afetos aos direitos de criança e do adolescente para apreciação do Plenário;

- A deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada no dia 12/05/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Definir que as Atas das Reuniões das Comissões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser registradas por meio do Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura de Londrina – SEI – em suas respectivas Unidades.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 18 de maio de 2022. Magali Batista de Almeida, Presidente

#### **RESOLUÇÃO Nº 044 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, como órgão deliberativo e controlador das ações executadas no âmbito municipal, da política de promoção, atendimento e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº 9.678/2004 e suas alterações, em consulta realizada a todos os membros do colegiado no dia 05 de setembro e considerando:

- A deliberação favorável, *ad referendum*, pelos conselheiros de direitos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do mês de setembro de 2022, suspendendo a reunião do dia 08/09/2022.

**Parágrafo único:** Esta resolução e seu conteúdo deverão ser pautados na próxima reunião deste conselho.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de setembro de 2022. Magali Batista de Almeida, Presidente

## **CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CERTIDÃO**

**CERTIDÃO Nº 56 /2022**

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO - CAC nº 001/2022-CMDPI**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LONDRINA - CMDPI, conforme aprovação na 304ª reunião ordinária ocorrida em 08/09/2022, autoriza a captação de recursos do Imposto de Renda devido de pessoas físicas e jurídicas, por meio do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina - FMDI, inscrito no CNPJ sob o número 12.147.162/0001-36, para viabilizar o projeto intitulado "Construção do Espaço Multiuso para Estimulação Percepto-Cognitiva e Motora das Pessoas Idosas na instituição, proposto pela entidade INSTITUTO ROBERTO MIRANDA, inscrito no CNPJ sob o nº 78.022.746/0001-93.

O inteiro teor do projeto estará disponível para consulta no site do CMDPI: <http://www.londrina.pr.gov.br/doacoes-ao-fundo-do-idoso>.

- Valor a ser alocado no projeto: **R\$ 835.138,84** (Oitocentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos);

Esta autorização terá validade até 31/12/2022, para finalidade específica de participação no edital banco Itaú S/A, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 08 de setembro de 2022. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

## **CMTCSL - CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DE LONDRINA RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO N.º 003/2022 – CMTCSL, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

**SÚMULA:** Aprova as regras do Edital nº 001/2022- CMTCSL para a seleção de candidatos para compor a Lista Tríplice para a escolha do titular do cargo de Controlador Geral do Município de Londrina.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 11.777/2012;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 800, de 21 de julho de 2022, publicado no Jornal Oficial nº 4695, de 01 de agosto de 2022, que estabeleceu os procedimentos para a nomeação do Controlador-Geral do Município de Londrina;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 800, de 21 de julho de 2022, em seu artigo 1º incumbiu ao Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, a elaboração da Lista Tríplice a ser encaminhada ao Sr. Prefeito, para a escolha do Controlador-Geral do Município;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública previstos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

O Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar as regras do Edital nº 001/2022 e seus anexos, para a formação da Lista Tríplice a ser encaminhada ao Sr. Prefeito, para a escolha do candidato que ocupará o cargo de Controlador-Geral do Município de Londrina.

**Art.2º** As regras para a formação da Lista Tríplice se encontram dispostas no Edital nº 001/2022 que acompanha esta Resolução, a qual foi aprovada na 103ª Reunião Ordinária do CMTCSL, realizada no dia 05/09/2022.

**Art.3º** Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Juvira Cordeiro  
Presidente do Conselho Municipal de Transparência e  
Controle Social de Londrina.

**EDITAL 001/2022 – CMTCSL****REGRAS PARA FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

A Presidente do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social do Município de Londrina, criado pela Lei nº 11.777, de 19 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o Decreto Municipal nº 800, de 21 de julho de 2022, publicado no Jornal Oficial nº 4695, de 01 de agosto de 2022, e demais disposições atinentes à matéria, divulga as regras para seleção de candidatos ao cargo de Controlador-Geral do Município de Londrina.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 As regras para a seleção a que se refere o presente Edital será executado pelo Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina, cujo endereço eletrônico é o [www.londrina.pr.gov.br/conselhos/transparencia](http://www.londrina.pr.gov.br/conselhos/transparencia).
- 1.2 A seleção destina-se à escolha de candidatos para figurar na lista tríplice que será submetida ao chefe do Executivo Municipal, com a finalidade de nomear o candidato que ocupará o cargo de Controlador-Geral do Município de Londrina.
- 1.3 Os requisitos e documentos necessários para o cargo, bem como a forma de sua apresentação, estão previstos nos itens “3” e “4” deste Edital.
- 1.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários dos eventos relativos a este Edital. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.londrina.pr.gov.br/lista-triplice-controlador/lista-triplice-controlador-2022](http://www.londrina.pr.gov.br/lista-triplice-controlador/lista-triplice-controlador-2022)

**2. DO CARGO E MANDATO DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**

- 2.1 O cargo a ser ocupado está previsto no Anexo III (Quadro de Cargos Comissionados), da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, cuja denominação é “Controlador Geral” símbolo “DS01N”.
- 2.2 O candidato que ocupar o cargo de Controlador-Geral do Município, após a posse, terá mandato de 4 (quatro) anos, sendo coincidentes com os 02 (dois) anos finais do mandato corrente e os dois anos iniciais do mandato subsequente, conforme disposto no art. 10, do Decreto Municipal nº 800, de 21 de julho de 2022, sendo que a sua destituição só ocorrerá mediante as seguintes hipóteses:
  - I. Falta grave, improbidade, incompatibilidade ou inobservância das vedações previstas no Decreto 0800/2022 e demais legislações, apuradas mediante processo disciplinar em que seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório;
  - II. Sentença judicial transitada em julgado, ou
  - III. Solicitação formal do Controlador para o desligamento da função.
- 2.3 Em caso de vacância do cargo de Controlador-Geral por uma das hipóteses previstas no item “2.2”, ou decorrente de outros eventos como morte ou invalidez permanente do titular, o Chefe do Poder Executivo deverá nomear novo Controlador para desempenhar as funções até o término do mandato vigente, observando os nomes remanescentes na lista tríplice.
  - 2.3.1 O Chefe do Poder Executivo nomeará o Controlador-Geral observando os critérios de livre nomeação, caso entre os nomes remanescentes na lista tríplice não exista interessado em assumir o cargo.
- 2.4 Constitui-se em garantias ao ocupante do Cargo de Controlador-Geral do Município:
  - 2.4.1 Autonomia para o desempenho das atividades na Administração Direta, nas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, das quais o Município detenha o controle acionário;
  - 2.4.2 O acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;
  - 2.4.3 A impossibilidade de remoção da unidade na qual se encontrava originalmente lotado, no caso de servidor público;
  - 2.4.4 Não estar subordinado ou vinculado a outro Órgão ou Unidade, reportando-se única e exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**3. REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 3.1 Poderão candidatar-se ao cargo de Controlador-Geral do Município de Londrina profissionais com idoneidade moral e reputação ilibada que:
  - I. possua graduação em curso superior de Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas, com experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos, no poder público ou na iniciativa privada, nas áreas de controladoria, contabilidade, financeira, auditoria, “compliance” ou similares, observado o item “3.5” deste Edital;
    - 3.1.1 A comprovação deste requisito se dará mediante a apresentação de:
      - a) currículo documentado; e
      - b) diploma ou certificado emitido por entidade devidamente reconhecida pelo MEC, constando a descrição da conclusão do título de graduação em uma das áreas exigidas.
  - 3.2 Comprovação mediante a apresentação de certidões de inexistência de condenação por responsabilização por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelo Tribunal de Contas do Estado e/ou órgão/empresa onde atuou profissionalmente e/ou tenha participado da gestão de recursos financeiros.
    - 3.2.1 A comprovação se dará através de Certidão emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e/ou Certidão da Controladoria-Geral do Município de Londrina e/ou declaração de empresa onde tenha atuado.
  - 3.3 Não ter sofrido, no exercício profissional ou de qualquer cargo ou função pública ou privada, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores de sua conduta ou condenação por crime ou contravenção.
    - 3.3.1 A comprovação se dará através de Certidão emitida pela Corregedoria-Geral do Município de Londrina, ou declaração de empresa onde tenha atuado.
  - 3.4 Inexistência de condenação contra sua pessoa, em processo criminal, cível ou outro de qualquer espécie em que tenha sido comprovada a prática de atos ou fatos mencionados neste Edital como impeditivos de sua posse no cargo de Controlador-Geral do Município.
    - 3.4.1 A comprovação deste requisito se dará mediante a apresentação de:
      - a) Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
      - b) Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual, a ser obtida no cartório do distribuidor;
      - c) Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal.
      - d) Certidão de quitação eleitoral e de crimes eleitorais.
  - 3.5 Além dos documentos acima relacionados o candidato deverá apresentar Currículo específico para esta seleção, constando seus dados profissionais, formação, cargos e funções desempenhadas, dentre outros, em especial as atividades relacionadas à auditoria interna ou externa, controladoria, finanças, economia, administração, administração pública, contabilidade pública, perícia contábil, direito administrativo, direito financeiro, licitações e contratos públicos, *compliance*, ou similares.
    - 3.5.1 Deverá constar, obrigatoriamente, no Currículo do candidato os motivos que o levaram a se interessar pelo cargo e, também, um Plano de Trabalho, demonstrando as diretrizes e atividades que serão desenvolvidas durante o decorrer do seu mandato.

#### 4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E CURRÍCULO

- 4.1 Os documentos constantes do item “3” **deverão ser apresentados digitalizados, em arquivo de extensão “PDF”**, sendo que tal procedimento visa evitar transtornos técnicos no envio dos arquivos.
- 4.2 O **Currículo** deverá ser apresentado escrito em fonte “**ARIAL**” tamanho **12 (doze)**.
- 4.3 Os documentos e certidões constantes dos itens “3.2.1”, “3.3.1” e “3.4.1 – letras a, b, c e d”, deverão ser emitidos com prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à data inicial estipulada para as inscrições, estabelecida no item “5.3” deste Edital.

#### 5. DO PRAZO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 5.1 A inscrição neste processo de seleção implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- Para efetivar a sua inscrição, basta o candidato acessar o endereço eletrônico [www.londrina.pr.gov.br/lista-triplice-controlador/lista-triplice-controlador-2022](http://www.londrina.pr.gov.br/lista-triplice-controlador/lista-triplice-controlador-2022)
- 5.2.1 Preencher o formulário de inscrição disponível, gerando número de protocolo;
- 5.2.2 Encaminhar os documentos exigidos nos itens “3.1” a “3.5” deste Edital, na forma especificada no item “4”, através do e-mail: [conselhoatransparencialondrina@gmail.com](mailto:conselhoatransparencialondrina@gmail.com)
- 5.2.3 Os documentos físicos poderão ser solicitados, caso necessário.
- 5.2 O período para a realização das inscrições e envio da documentação será a partir das **00h00min do dia 21/10/2022 até às 23h59min do dia 31/10/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.**

#### 6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina designou por ato próprio, RESOLUÇÃO Nº 002 DE 01 DE AGOSTO DE 2022, Comissão Especial de Elaboração do EDITAL DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, com a atribuição única de elaborar, acompanhar e avaliar todo o processo da Lista Tríplice conforme calendário disponível no Anexo II da Resolução nº 003/2022 – CMTCSL.

- 1.6 O resultado do deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.londrina.pr.gov.br/lista-triplice-controlador/lista-triplice-controlador-2022](http://www.londrina.pr.gov.br/lista-triplice-controlador/lista-triplice-controlador-2022), na data de **07/11/2022**.
- 6.2 O candidato que tiver a inscrição indeferida poderá impetrar recurso, sem efeito suspensivo, nos moldes do estabelecido no item “11.1, a” deste Edital, **no período das 00h00min do dia 08/11/2022 até às 23h59min do dia 10/11/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.**
- 1.7 O recurso será submetido à Comissão Especial deste processo de seleção, a qual decidirá sobre o recurso e divulgará o resultado **no dia 11/11/2022**, através do endereço eletrônico [www.londrina.pr.gov.br/lista-triplice-controlador/lista-triplice-controlador-2022](http://www.londrina.pr.gov.br/lista-triplice-controlador/lista-triplice-controlador-2022)

#### 7. DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O Resultado da análise dos documentos dos inscritos aptos à Sabatina será divulgado no dia **16/11/2022**, conforme calendário do Anexo II.
- 7.2 Ao currículo, à experiência profissional e à proposta de trabalho serão atribuídas as seguintes notas:
- 7.2.1 Análise do currículo:
- a) Nota 1, para detentor de título de especialização;
- b) Nota 2, para detentor de título de mestrado;
- c) Nota 3, para detentor de título de doutorado.
- 7.2.2 Análise da experiência profissional:
- a) nota 1, para experiência de 5 (cinco) a 10 (dez) anos;
- b) nota 2, para experiência acima de 10 (dez) e até 15 (quinze) anos;
- c) nota 3, para experiência acima de 15 (quinze) anos.
- 7.2.3 Análise da proposta de trabalho:
- a) nota 1, para a proposta considerada regular;
- b) nota 2, para o candidato considerado bom;
- c) nota 3, para o candidato considerado ótimo.
- 7.3 O candidato que tiver a documentação indeferida, poderá impetrar recurso, nos moldes do estabelecido no item “11.3, b” deste Edital, **no período das 00h00min do dia 17/11/2022 até às 23h59min do dia 19/11/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.**
- 7.4 O recurso será submetido à Comissão Especial deste processo de seleção, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através do endereço eletrônico [www.londrina.pr.gov.br/lista-triplice-controlador/lista-triplice-controlador-2022](http://www.londrina.pr.gov.br/lista-triplice-controlador/lista-triplice-controlador-2022)
- 7.5 Divulgação do **resultado final** dos candidatos aptos à Sabatina será dia **23/11/2022**, através do endereço eletrônico [www.londrina.pr.gov.br/lista-triplice-controlador/lista-triplice-controlador-2022](http://www.londrina.pr.gov.br/lista-triplice-controlador/lista-triplice-controlador-2022)

#### 8. DA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS

- 8.1 Na data, horário e local definidos, o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina se reunirá, em Audiência Pública, com a finalidade de sabatinar os candidatos a fim de mensurar o conhecimento dos mesmos.
- 8.2 Cada candidato terá o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para apresentar seu plano de trabalho, sendo que logo após será sabatinado pelos membros do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social.
- 8.3 A critério do candidato poderá ser utilizado recurso audiovisual para a sua apresentação (PowerPoint ou aplicativos similares), ficando os mesmos sob a sua responsabilidade.
- 8.3.1 Será providenciado pelo Conselho de Transparência e Controle Social do Município de Londrina, para auxiliar na apresentação do candidato, um computador (instalado o aplicativo Powerpoint), um projetor multimídia (data show) e um microfone.
- 8.3.2 O candidato deverá comparecer no mínimo com 30 (trinta) minutos de antecedência ao local de apresentação, para que possa efetuar testes de compatibilidade entre o seu material elaborado e o equipamento fornecido para a sua apresentação.
- 8.3.3 A ordem de apresentação dos candidatos observará a classificação obtida, segundo as notas atribuídas pela Comissão, nos termos do item “7.2”, desse Edital.
- 8.4 Cada membro do Conselho de Transparência e Controle Social terá direito a efetuar quantas questões achar necessárias ao candidato, respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) minutos da sabatina.
- 8.5 O desempenho do candidato na sabatina será pontuado com as seguintes notas:
- a) nota 1, para a proposta considerada regular;
- b) nota 2, para o candidato considerado bom;
- c) nota 3, para o candidato considerado ótimo.

## 9. DA FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE

- 9.1 Finalizado o processo de Sabatina, o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social do Município de Londrina se reunirá de forma Extraordinária com pauta única, em horário, data e local a ser divulgado no Calendário disponível no Anexo II deste Edital, para apurar o resultado da sabatina e formação da lista tríplice a ser encaminhada ao Prefeito do Município.
- 9.2 O processo de formação da lista tríplice observará a nota final de cada candidato, somadas as notas de Currículo, Experiência Profissional, Proposta de Trabalho e Desempenho na Sabatina.
- 9.3 Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- Obtiver a maior nota na Experiência Profissional;
  - Obtiver a maior nota na Sabatina.

## 10. DA ELIMINAÇÃO

- 10.1 Será eliminado o candidato que:
- Não apresentar os documentos e o currículo, na forma e prazo estipulados nos itens “3” a “5” deste Edital;
  - Não comparecer no local e data estipulados para a sua apresentação, conforme o item “7” deste Edital.
  - Fornecer informações falsas e inexatas do Currículo, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 10.2 Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo terá o ato de nomeação declarado nulo pelo Prefeito do Município de Londrina.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Comissão Especial deste processo de seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões quanto à:
- Recurso da inscrição do candidato;
  - Recurso da documentação dos candidatos aptos;
- É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.londrina.pr.gov.br/lista-triplice-controlador/lista-triplice-controlador-2022](http://www.londrina.pr.gov.br/lista-triplice-controlador/lista-triplice-controlador-2022), sob pena de perda do prazo recursal.
- 11.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente da mesma forma que os documentos encaminhados juntos à inscrição, ou seja, digitalizado e através do e-mail [conselhoctransparencialondrina@gmail.com](mailto:conselhoctransparencialondrina@gmail.com), conforme modelo disposto no formulário / Anexo I deste Edital.
- 11.3 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 11.4 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados, que estejam em desacordo com este Edital, ou interpostos fora do prazo estabelecido não serão apreciados.
- 11.5 Caso haja procedência do recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se o resultado dos procedimentos, divulgados neste processo de seleção.
- 11.6 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos, não possuindo efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 11.7 Os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.londrina.pr.gov.br/lista-triplice-controlador/lista-triplice-controlador-2022](http://www.londrina.pr.gov.br/lista-triplice-controlador/lista-triplice-controlador-2022). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 11.8 A Comissão Especial deste processo de seleção constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO ENCAMINHAMENTO DA LISTA TRÍPLICE AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA.

- 12.1 Depois de finalizado o processo de escolha dos 3 (três) candidatos para formação da lista tríplice, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da data da escolha, a Presidente do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina emitirá ato formal e encaminhará o resultado para a devida publicação no Jornal Oficial do Município e nos meios de comunicação utilizados para a divulgação deste processo de seleção.
- 12.2 A Presidente do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina comunicará o Prefeito do Município de Londrina sobre o resultado definitivo da votação, por meio de ofício que indicará os nomes dos candidatos declarados aptos em Lista Tríplice.
- 12.3 O Prefeito do Município de Londrina terá o prazo de quinze dias para designar o novo Controlador-Geral, a partir do recebimento de ofício do Conselho da Transparência e Controle Social.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, ocasião em que será realizado comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado pelo Conselho de Transparência e Controle Social do Município de Londrina, através do endereço eletrônico [www.londrina.pr.gov.br/lista-triplice-controlador/lista-triplice-controlador-2022](http://www.londrina.pr.gov.br/lista-triplice-controlador/lista-triplice-controlador-2022)

- 13.1 Será admitida a impugnação das regras deste processo de seleção, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação, sendo que a mesma deverá ser protocolada, dentro do prazo estipulado e na forma prevista para os recursos nos itens “11.1” e “11.3” deste Edital.
- 13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial deste processo de seleção.
- 13.3 As regras deste processo de seleção entram em vigor na data de sua publicação.

Londrina/PR, 05 de setembro de 2022. Juvira Cordeiro, Presidente do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social do Município de Londrina.

### ANEXO I / Formulário de Recurso

#### **Modelo de formulário para interposição de recurso contra eventos relativos ao processo de seleção de candidatos para formação da Lista Tríplice para escolha do Controlador-Geral do Município**

Eu, ....., portador do documento de identidade n.º ....., candidato para concorrer a uma vaga na Lista Tríplice para escolha do Controlador-Geral do Município, apresento recurso junto à Comissão Especial deste processo de seleção contra a decisão a respeito do (a) .....(indicar sobre qual momento se refere o recurso (inscrição, apresentação ou outro), pelos seguintes motivos:

---

---

---

---

(Elencar os motivos que o levaram a impetrar o recurso com os respectivos fundamentos, anexando os documentos que julgar necessários)

Londrina,.....de.....de 20.....

.....  
Assinatura do candidato

**ANEXO II / CALENDÁRIO**

<b>EVENTO</b>	<b>PRAZO INICIAL</b>	<b>PRAZO FINAL</b>
Inscrições	21/10/2022	31/10/2022
Divulgação do Resultado das Inscrições	07/11/2022	07/11/2022
Prazo de Recurso das Inscrições	08/11/2022	10/11/2022
Resultado da análise dos recursos	11/11/2022	11/11/2022
Resultado Final das Inscrições	11/11/2022	11/11/2022
Divulgação dos Candidatos Aptos após Análise dos Documentos	16/11/2022	16/11/2022
Prazo de Recurso para os Candidatos Inaptos após Análise de Documentos	17/11/2022	19/11/2022
Resultado Final após Análise dos Recursos	23/11/2022	23/11/2022
Sabatina	28/11/2022	29/11/2022
Reunião para Formação da Lista Tríplice	01/12/2022	01/12/2022
Divulgação da Lista Tríplice	02/12/2022	05/12/2022
Publicação de Nomeação do Novo Controlador Geral do Município	06/12/2022	20/12/2022

**ENTIDADE  
INSTITUTO ALICERCE  
AVISO**

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E MATERIAIS ENGARRAFADOS**

O INSTITUTO ALICERCE, CNPJ: 81.759.805/0001-15, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de 7 GLP – 13 kg e 8 GLP – 45 kg por mês, Gás de Cozinha e Materiais Engarrafados

**OBJETO:** Aquisição de Material de Cozinha.

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 08/09/2022 ATÉ 12/09/2022

**LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Rua José Martins de Oliveira, 255 Conj. Habitacional Mister Thomas – e-mail: [assistente.redejosericha@gmail.com](mailto:assistente.redejosericha@gmail.com)

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

**MAIORES INFORMAÇÕES: TELEFONE – 3339-2347**

Londrina, 08 de setembro de 2022.

Paulo Sérgio de Brito  
Presidente

**CÂMARA  
JORNAL DO LEGISLATIVO  
ATOS LEGISLATIVOS  
PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 205, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o fim da vigência da Lei Federal Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que determinou, em seu inciso IX do Art. 8º, a vedação da contagem de tempo como período aquisitivo para a concessão de adicional por tempo de serviço entre a data de vigência da referida Lei, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** as novas datas de adicional por tempo de serviço, definidas pela Portaria nº 116, de 6 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder**, ao servidor Ricardo Ademar Barrios Neto, a partir do mês de **setembro de 2022**, com base no artigo 184, "caput" e § 1º da Lei nº 4.928/1992 (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Londrina), acréscimo de 2% sobre seus vencimentos, a título de adicional por tempo de serviço.

**Art. 2º. Conceder** aos servidores a seguir relacionados, a partir do mês de **setembro de 2022**, com base no artigo 184, "caput" e § 1º da Lei nº 4.928/1992 (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Londrina), acréscimo de 3% sobre seus vencimentos, a título de adicional por tempo de serviço:

Julia Saragoça Santos  
Priscila Fernandes Lopes

**Art. 3º. Conceder**, ao servidor Karolinne Zanlorenzi de Assunção Gehring, a partir do mês de **setembro de 2022**, com base no artigo 184, "caput" e § 1º da Lei nº 4.928/1992 (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Londrina), acréscimo de 9% sobre seus vencimentos, a título de adicional por tempo de serviço.

**Art. 4º. Conceder** aos servidores a seguir relacionados, a partir do mês de **setembro de 2022**, com base no artigo 184, "caput" e § 1º da Lei nº 4.928/1992 (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Londrina), acréscimo de 10% sobre seus vencimentos, a título de adicional por tempo de serviço:

Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Virginia Barboza Reis de Oliveira  
Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 5 de setembro de 2022. Jairo Tamura, Presidente

#### PORTARIA Nº 206, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme os Arts. 116, § 3º e 118, § 1º e 2º Lei 4.928/1992,

**CONSIDERANDO** o fim da vigência da Lei Federal Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que determinou, em seu inciso IX do Art. 8º, a vedação da contagem de tempo como período aquisitivo para a concessão de adicional por tempo de serviço entre a data de vigência da referida Lei, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a redefinição dos períodos aquisitivos para fins de concessão de licença-prêmio determinados na Portaria nº 116, de 6 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER conversão de 18 dias da licença-prêmio em pecúnia, na forma abaixo:

I. Servidora: **Rosangela Manoel Lopes Silva**

- a) Matrícula: **9705**
- b) Cargo/Função: Contador
- c) Lotação: Departamento Financeiro
- d) Período aquisitivo: 05/12/2015 à 10/07/2022
- e) Tramitação Interna: 98711, de 13/07/2022

II. Servidor: **Sergio Shin Iti Okubo**

- a) Matrícula: **498**
- b) Cargo/Função: Técnico Legislativo
- c) Lotação: Departamento de Informática
- d) Período aquisitivo: 03/01/2016 à 08/08/2022
- e) Tamitação Interna: 100984, de 16/08/2022

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 5 de setembro de 2022. Jairo Tamura, Presidente

#### PORTARIA Nº 207, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

**O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** a requisição nº 1959, de 15 de agosto de 2022, do servidor Wagner Vicente Alves solicitando abono de permanência.

**CONSIDERANDO** o § 19, III, art. 40 da Constituição Federal de 1988 e o art. 84, da Lei Municipal nº 11.348, de 25 de outubro de 2011.

**RESOLVE:**

**Conceder** ao servidor **Wagner Vicente Alves**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotado na Controladoria, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2022, o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, por ter completado as exigências para a aposentadoria voluntária, enquanto permanecer em atividade ou até completar os requisitos para aposentadoria compulsória contidos no artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal.

*Registre-se e publique-se.*

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 6 de setembro de 2022. Jairo Tamura, Presidente

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)